



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS MULTIDISCIPLINARES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL

Ana Luísa Coelho Moreira

**Colonialidades e descolonialidades de saberes em direitos humanos
para pessoas com deficiência: memórias da cooperação internacional
Brasil-África**

Brasília - DF
Junho de 2017

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS MULTIDISCIPLINARES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL

Ana Luísa Coelho Moreira

**Colonialidades e descolonialidades de saberes em direitos humanos
para pessoas com deficiência: memórias da cooperação internacional
Brasil-África**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares da Universidade de Brasília, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Pires de Campos

Brasília - DF

Junho de 2017

Moreira, Ana Luísa Coelho.

Colonialidades e descolonialidades de saberes em direitos humanos para pessoas com deficiência: memórias da cooperação internacional Brasil-África / Ana Luísa Coelho Moreira. – Brasília, 2017.

91f. : il.

Dissertação (Mestrado) – Mestrado em Desenvolvimento Sociedade e Cooperação Internacional - Universidade de Brasília, 2017.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Pires de Campos

1. Cooperação Internacional. 2. Direitos Humanos. 3. Colonialidades e Descolonialidades
4. Brasil-África. 5. Pessoas com deficiência I. Título.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS MULTIDISCIPLINARES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO, SOCIEDADE E COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL

Ana Luísa Coelho Moreira

**Colonialidades e descolonialidades de saberes em direitos humanos para pessoas
com deficiência: memórias da cooperação internacional Brasil-África**

Dissertação aprovada pela seguinte banca examinadora:

Prof. Dr. Rodrigo Pires de Campos (Presidente)
Universidade de Brasília

Prof. Dr. Éverton Luís Pereira (Membro)
Universidade de Brasília

Prof. Dr. Leandro Santos Bulhões de Jesus (Membro)
Universidade de Brasília

Prof. Dr. José Walter Nunes (Suplente)
Universidade de Brasília

Brasília - DF

Junho de 2017

À ancestralidade africana

AGRADECIMENTOS

A possibilidade de realizar este trabalho, a meu ver, é uma oportunidade de olhar um pouco para dentro de mim, para a minha história, minha trajetória, minha vida.

Tracejar caminhos pelos quais percorri na psicologia, na minha trajetória de luta, me permitiu entrar em contato com este eu marcado por um lugar, por um olhar externo, dialogando constantemente. Ao ingressar na pós-graduação, novas ressignificações ocorreram sobretudo em relação à produção de sentidos e saberes que a academia nos desperta: isto é, a importância de questionar e quiçá desaprender os construtos tão bem edificadas nas estruturas do pensamento.

Assim, como afirma Jean Marc Ela (2013) “A passagem do Outro para si próprio não acontece sem que haja um questionamento acerca do Outro” e, por isso, agradeço a oportunidade de poder questionar, construir e redesenhar saberes.

Essas oportunidades me foram possibilitadas por diversas pessoas e de diferentes formas.

À minha família, agradeço em especial à minha vó Muth, à minha mãe Toninha, ao meu pai Caetano e às minhas irmãs Viviane e Isabela pela confiança, respeito e amor pleno. Sei que vocês estiveram e estão comigo o tempo todo e em cada passo conquistado.

Às amigas e aos amigos que me trouxeram conforto, seguraram lágrimas e desabafos, mas nunca deixaram de acreditar, principalmente, quando eu não estava mais percebendo.

Ao meu companheiro, por estar sempre ao meu lado, apoiando e incentivando, mesmo nos momentos mais delicados e difíceis enfrentados.

Aos meus professores que me proporcionaram esse espaço de debate, construção e crítica. Agradeço à área 01: à professora Dra. Selma Pantoja, ao professor Dr. José Walter Nunes e ao professor Dr. Leandro Bulhões de Jesus. E, em especial, agradeço com muito carinho ao meu orientador prof. Dr. Rodrigo Pires de Campos pela paciência, aprendizado e sobretudo pela

maneira especial que ele conduziu todo o processo de orientação, de troca, reflexões e crescimento.

Agradeço aos colegas que participaram das missões do Projeto de Cooperação Internacional, aos colegas da Secretaria de Direitos Humanos e do Ministério do Desenvolvimento Social pela parceria e confiança no trabalho desenvolvido.

Agradeço imensamente às pessoas com quem convivi durante a minha estada em Cabo Verde, Moçambique e São Tomé e Príncipe. O carinho e o recebimento afetuoso das pessoas, os diálogos e as vivências que foram a parte mais importante e preciosa de todo este aprendizado. Agradeço à/ao:

Associação dos Deficientes de Moçambique (ADEMO)

Fórum das Associações Moçambicanas dos Deficientes (FAMOD-MP)

Associação dos Cegos e Amblíopes de Moçambique (ACAMO)

Associação Moçambicana de Deficientes Visuais (AMDV)

Associação dos Jovens Deficientes de Moçambique (AJODEMO-NPL)

Associação Moçambicana de Mulheres Deficientes (AMMD)

Associação Mãos que Falam (AMQF)

Associação dos Familiares e Amigos dos Surdos de Moçambique (AMOFAS)

Rede para Assistência às Vítimas de Minas (RAVIM)

Organização de Reabilitação Baseada na Comunidade (OREBACOM)

Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania (CNDHC)

Associação Cabo-Verdiana de Deficientes (ACD)

Comitê Paralímpico de Deficientes

Associação dos Deficientes Visuais de Cabo Verde (ADEVIC)

Associação Acarinhar

Associação Colmeia

Associação dos Deficientes de São Tomé e Príncipe (ADSTP)

Associação dos Cegos e Amblíopes de São Tomé e Príncipe (ACASTEP)

“Revisitar o tempo e as experiências é uma oportunidade de redescrever a história e “tocar o futuro em seu lado de lá”. (Homi Bhabha).

*Quando nós rejeitamos uma única história,
quando percebemos que nunca há apenas uma
história sobre nenhum lugar, nós reconquistamos
um tipo de paraíso.*

(Chimamanda Adichie)

*Não decifre o encanto.
Deixe sem ponto de chegada.
Na busca,
me divirto com o engano
driblando a intenção.
Agarro o impossível
e sigo a estrada.*

(Maria Antonia Coelho Moreira)

RESUMO

Os direitos humanos em África se apresentam, em certos momentos, como narrativa controversa e ambígua, sobretudo no que se refere ao distanciamento entre o local e o universal. Até que ponto as normativas e os discursos oficiais vão ao encontro das principais demandas pelos direitos humanos nos diversos espaços de cooperação internacional em África? Em que medida as singularidades dos povos e nações africanas são consideradas e debatidas frente à universalidade outorgada pelos preceitos dos direitos humanos? O presente trabalho tem como objetivo discutir colonialidades e descolonialidades de conhecimentos e de saberes em direitos humanos para as pessoas com deficiência, a partir de memórias da cooperação internacional entre Brasil e Cabo Verde, Moçambique e São Tomé e Príncipe. A enunciação dos direitos humanos perpassa pelos pilares instituídos internacionalmente, cujo legado se firmou por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, através da qual foram consolidadas influências hegemônicas da modernidade em patamares homogênicos de humanidade. Esses patamares acabam, por vezes, sendo espelhados em processos de cooperação internacional entre Brasil e países de África, cujos direitos e normativas universais ganham mais escala que os sujeitos e seus saberes singulares na busca pelos seus direitos. Neste sentido, enfrentar paradigmas que perpetuam a ótica da universalização, de modo a promover possibilidades de desconstrução e ressignificação, torna-se um desafio no âmbito da cooperação internacional brasileira em direitos humanos para pessoas com deficiência. As memórias vividas no Projeto permitiram perceber que a produção de conhecimentos e saberes vai muito além de documentos oficiais e protocolos, uma vez que cada localidade apresenta narrativas próprias que são dinâmicas e por vezes contraditórias dentro do universo da colonialidade e descolonialidade.

Palavras-chave: Cooperação Internacional; Direitos Humanos; África; Pessoas com Deficiência; (Des)Colonialidades.

ABSTRACT

Human rights in Africa presents, at certain moments, as a controversial and ambiguous narrative particularly when it concerns to the distance between the local and the universal. To what extent the regulations and the official speeches will meet the main demands for human rights in diverse areas of international cooperation in Africa? How much local singularities are considered and discussed in of the universality bestowed by the precepts of human rights? The current paper has as objective to discuss *coloniality* and *decoloniality* of knowledge and theoretical understanding in human rights for people with disabilities, starting from memories experienced in international cooperation project between Brazil and *Cape Verde*, Mozambique and *São Tomé and Príncipe*. The enunciation of human rights permeates by pillars imposed internationally, whose legacy has established itself by means of the Universal Declaration of Human Rights in 1948, through which were consolidated hegemonic influences of modernity at homogenous levels of humanity. These steps are sometimes being mirrored in processes of international cooperation between Brazil and African countries, whose rights and universal normative earn more importance than the individuals and their knowledge in pursuit of their rights. Likewise, face paradigms that perpetuate the perspective of universality in order to promote possibilities of deconstruction and resignification, becomes a challenge in the context of international cooperation in human rights for people with disabilities. The memories lived in the project have to realize that the production of knowledge and knowledge run far beyond official documents and protocols, since each site has its own narratives that are dynamic and sometimes contradictory within the universe of *coloniality* and *decolonility*.

Key words: International Cooperation, Human Rights, Africa, People with Disabilities, (De) Colonialities.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABC – Agência Brasileira de Cooperação

AOD – Ajuda Oficial para o Desenvolvimento

CDPC – Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

CSS – Cooperação Internacional Sul-Sul

CTPD – Cooperação Técnica para o Desenvolvimento

DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos

FMI – Fundo Monetário Internacional

SDH/PR – Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

OCDE – Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico

OCEE – Organização para a Cooperação Econômica

OMC – Organização Mundial do Comércio

ONU – Organização das Nações Unidas

OUA – Organização da Unidade Africana

UA – União Africana

Sumário

Introdução	13
Capítulo 1 – Descolonizando saberes na colonialidade	22
1.1 Do colonialismo à colonialidade	22
1.2 Colonialidade do poder, colonialidade do saber e descolonialidades	25
1.3 Colonialidade do ser e descolonização dos corpos	29
Capítulo 2 – Direitos Humanos: o lugar dos saberes de África em sua pretensa universalidade.....	37
2.1 A inscrição dos Direitos Humanos como direito universal.....	37
2.2 Perspectivas dos Direitos Humanos em África	44
2.3 Direitos humanos para pessoas com deficiência	50
Capítulo 3 – Memórias do Projeto de Cooperação Internacional sobre Direitos Humanos para Pessoas com deficiência em África: colonialidades e descolonialidades de saberes.....	58
3.1 Conhecimentos e saberes constituídos no âmbito da cooperação internacional	59
3.2 Tensões entre saberes e conhecimentos a partir de um olhar de dentro: fragmentos de memórias e diálogo com os documentos oficiais do Projeto	66
Considerações Finais:.....	81
Referências Bibliográficas:	84

Introdução

Encontrar África é experimentar uma perda identitária que autoriza a possessão. É submeter-se à violência do feitiço que nos possui e, através desta perda e da mediação do feitiço, fruir de um prazer não simbolizável.

(Achille Mbembe)

Atravessar o Atlântico de volta na contramão da rota negreira em que meus ancestrais percorreram, desconstruir caminhos impostos a nós como verdade e ter a possibilidade de ressignificá-los é o que me trouxe à pesquisa a partir da qual se originou esta dissertação de mestrado.

Vivenciar essa travessia suscitou em mim o interesse em compreender quais saberes o Brasil lança mão para adentrar na cooperação internacional sobre direitos humanos para pessoas com deficiência em África, visto que diferentes limites começam a ser percebidos, principalmente ao deparar com o crivo oficial e universal pelas quais perpassam as produções de conhecimento na esfera global, lócus onde está inserida a cooperação internacional e os direitos humanos.

Nesse sentido, este trabalho se propõe a discutir e questionar eventuais colonialidades e descolonialidades presentes em saberes sobre direitos humanos para pessoas com deficiência no âmbito do Projeto de Cooperação Internacional entre Brasil e África. Para fomentar a discussão, serão apresentados alguns fragmentos de memória a partir da experiência vivenciada, bem como um olhar crítico sobre os documentos oficiais que embasaram a construção e realização do Projeto.

A pesquisa nasceu a partir de inquietações provocadas no âmbito do Projeto de Cooperação Internacional de Direitos Humanos, entre 2014 e 2015, firmado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República do Brasil (SDH/PR)¹ e demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)².

¹A partir de 2017, a Secretaria foi elevada à estrutura de Ministério dos Direitos Humanos.

² Os países membros da CPLP pertencentes ao referido Projeto são: Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor Leste. Portugal participou somente como apoiador e Guiné Equatorial não integrava o grupo à época da celebração do Acordo de Cooperação, ocorrida em 2011.

O Projeto, intitulado *Fortalecimento da capacidade política e institucional de agentes governamentais e não governamentais para promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência*, de iniciativa da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência da SDH/PR, contou com o apoio da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), que, desde 2011 havia iniciado discussões com os países membros da CPLP a respeito da efetivação da garantia dos direitos das pessoas com deficiência. Os primeiros países membros que manifestaram interesse em participar do Projeto de cooperação com o Brasil foram Cabo Verde, Moçambique e São Tomé e Príncipe. Eu tive a oportunidade de acompanhar toda a execução do Projeto *in loco*, nos referidos países, na qualidade de servidora do governo federal pela SDH/PR.

O desenho do Projeto tinha como objetivo principal capacitar os países da CPLP em direitos humanos com vistas a fortalecer a capacidade política e institucional de agentes governamentais e não governamentais de cada localidade, para promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, por meio da realização de cursos de formação sobre esta temática.

Para tanto, o Projeto, à época, foi realizado conforme o Manual de Gestão da Cooperação Técnica Sul-Sul (2013), produzido pela ABC, com previsão de realizar visitas oficiais aos referidos países, com a participação de representantes governamentais brasileiros. De acordo com as indicações do Manual, tais visitas foram iniciadas pela realização das “missões de prospecção”³ com vistas a conhecer as realidades locais e, posteriormente as “missões de capacitação”⁴ para ministrar os cursos de formação.

Nas missões de prospecção – dentro dos limites de tempo e de locais visitados – foram colhidos os principais temas a serem trabalhados posteriormente nas capacitações, sobretudo correlacionados às demandas locais do poder público e da sociedade civil representativa, no que tange a execução das políticas públicas para pessoas com deficiência.

³ Segundo o Manual de Cooperação da ABC (2013), a chamada “missão de prospecção” são as primeiras visitas ao país com o objetivo de conhecer as realidades locais, trocar impressões, apresentar os objetivos do Projeto de cooperação aos representantes do governo e aos representantes da sociedade civil, levantar as principais demandas, sobretudo os pontos mais sensíveis sobre a temática em questão a serem trabalhados posteriormente em cursos de formação.

⁴ Também conforme o Manual de Cooperação ABC (2013), a “missão de capacitação” consiste na realização de cursos de formação destinados aos representantes locais da sociedade civil e do governo, que, na oportunidade foram ministrados conteúdos sobre deficiência, direitos humanos e acesso às políticas públicas.

Na ocasião, foram visitadas em cada um dos países – por indicação das respectivas Embaixadas e dos governos locais – as pastas ministeriais que trabalhavam com assuntos afetos aos direitos das pessoas com deficiência, tais como: saúde, educação, trabalho, cultura, assistência social, direitos humanos, relações exteriores, entre outros. Também foram visitadas as organizações não governamentais (Associações, Fundações) que atuam diretamente na luta pelos direitos das pessoas com deficiência, tais como: instituições de pessoas com deficiência visual, auditiva, física, mental e intelectual.

O material coletado se tornou parte dos conteúdos desenvolvidos para a capacitação dos agentes governamentais e da sociedade civil nos países, de acordo com as demandas locais apresentadas, com as legislações previstas e conforme demais orientações do Projeto.

As principais discussões presentes nos cursos estavam voltadas para a efetivação e garantia dos direitos humanos com foco no direito das pessoas com deficiência, por meio de mobilização, protagonismo e formação de multiplicadores. Os pilares teóricos do Projeto em questão foram embasados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e nos preceitos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas, da qual os países da CPLP são signatários, assim como o Brasil.

Uma experiência anterior da cooperação internacional brasileira havia sido realizada pela SDH/PR em Porto Príncipe, no Haiti, nos anos de 2012 e 2013, com objetivos similares de fortalecimento dos direitos humanos. Nesse período, diversas frentes do governo brasileiro organizaram iniciativas de cooperação internacional em virtude do terremoto ocorrido em 2010, que deixou milhares de mortos e um número significativo de pessoas com deficiência devido à amputação ou perda de membros. A Presidência da República do Brasil, por intermédio da Secretaria de Direitos Humanos (SDH/PR), organizou missões oficiais para ministrar cursos de sensibilização em direitos da pessoa com deficiência, quando, à época, tive a oportunidade de participar dos cursos de formação na temática para profissionais da mídia haitiana.

Participar dessas experiências dentro de projetos da cooperação internacional brasileira para direitos humanos despertou em mim alguns questionamentos e inquietações em relação aos conhecimentos e saberes envolvidos nas interações entre representantes de governos e que implicam “pensar” e “executar” a chamada cooperação internacional brasileira. Por exemplo,

os procedimentos previstos em manuais e protocolos auxiliares de execução de projetos desta natureza deixam, muitas vezes em seus direcionamentos, de reconhecer a existência de singularidades e de conhecimentos e saberes locais, ainda que mencionem que a realidade deva ser considerada. Com isso, os manuais e documentos afins acabam demonstrando certa limitação e cerceamento do conhecimento em relação às inúmeras possibilidades que as realidades exprimem, além de carregarem o potencial de ocultar os sujeitos a quem se destinam nos planos locais.

Vale ressaltar que tais materiais podem ser subsídios importantes para auxiliar profissionais no “campo”, sobretudo quando se trata de missões oficiais de governo que abarcam diferentes equipes para atuação em diversos contextos no cenário da cooperação. Por outro lado, a utilização de tais instrumentos descolados de uma reflexão crítica pode levar os atores da cooperação internacional a se revestirem de subterfúgios que os impeçam de perceber os sujeitos presentes nas relações e os saberes ali construídos e reconstruídos. “Nenhuma linguagem é substituída por outra [...]. Cada uma delas, com sua especificidade, contêm elementos pertinentes e indispensáveis ao processo de interpretação.” (NUNES, MAGALHÃES, 2001, p.84).

Outro ponto de destaque é a própria reflexão que emerge sobre a temática dos direitos humanos para pessoas com deficiência e como essas temáticas são pensadas na correlação com o continente africano. Afinal, para além das normativas oficiais, que tipo de saberes e de produção do conhecimento são considerados na interação com realidades tão diversas entre si e em relação ao Brasil? Além disso, questiona-se também a opressão vivenciada pelos corpos com deficiência que são, na maioria das vezes, desconsiderados na sociedade e nas políticas públicas locais ou classificados como algo fora da normalidade.

Busca-se a norma a todo custo, a qual é ideologizada mediante um rígido processo de instrumentação técnica que tenciona tornar visíveis e quantificáveis as diferenças [...]. Estabelece-se uma ordem natural, aquela que coincide com os grupos dominantes, e se procura demarcar numericamente tudo o que se distingue desta ordem. O surdo é alguém normal subtraído da faculdade de audição. Oposições o definem. O homossexual é, acima de tudo, um não heterossexual. A mulher um não homem. O negro um não branco. O cego um não vidente. O cadeirante um não caminhante. É a ausência que passa a definir aqueles que destoam da suposta norma. (PICCOLLO, 2012, p.39)

O contato com perspectivas teóricas a partir da crítica epistemológica pós-colonial, decolonial e dos estudos culturais no âmbito do Programa de Pós-graduação em

Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional – que versam sobre caminhos de valorização de conhecimentos e saberes não instituídos como universais e hegemônicos – contribuiu, significativamente, para refletir e buscar desmistificar questões acerca de cosmovisões sociais contemporâneas. Ademais, também foi possível entrar em contato com autoras e autores que discutem sujeitos e culturas a partir de onde eles estão, valorizando os saberes e histórias locais, alternativa de reflexão ao circuito tradicional de concepção do conhecimento da chamada ciência moderna, que se ancora principalmente no arcabouço acadêmico europeu e norte-americano.

Em outras palavras, este trabalho reflete um esforço rumo à possibilidade de imergir em universos teóricos do chamado Sul global, que pode ser compreendido como uma metáfora (não exclusivamente de maneira geográfica e que extrapola determinada ordem-temporal) caracterizada pela reinvenção social e política contra-hegemônicas diante da modernidade ocidental europeia (SANTOS, 2010; COMAROFF & COMAROFF, 2013; ROSA, 2014).

Podemos definir "sul", a priori, em termos substantivos. O conceito denota uma relação, não é uma coisa em si ou por si. É uma construção histórica, um significante volúvel de uma gramática de signos, cujo conteúdo semiótico é determinado, ao longo do tempo, por processos materiais, políticos e culturais do cotidiano que são, por sua vez, produtos dialéticos de um mundo global em movimento. (COMAROFF & COMAROFF, 2013, p. 84)

Daí, então, surge o desejo de questionar as experiências em África, na tentativa de elucidar memórias e narrativas para compreender as colonialidades e descolonialidades presentes neste contexto, no qual se inserem a cooperação internacional e os direitos humanos para pessoas com deficiência nos países africanos. Torna-se, então, fundamental considerar que essas relações sociais perpassam contextos de poder e dominação de povos, nações e de conhecimentos e saberes, que, baseados na experiência colonial, ainda perpetuam sob a égide do poderio europeu perante o mundo. A essas expressões de poder, Quijano (1992) denomina como colonialidade que se configura como paradigma europeu de conhecimento racional concebido como estrutura máxima de poder e dominação europeia sobre o restante do mundo.

Por outro lado, a descolonialidade, conforme mostra Maldonado-Torres (2007), apresenta-se como uma perspectiva emancipadora que se expressa por meio da atitude decolonial de ressignificar as formas de poder, de ser e do conhecimento. Em outras palavras,

e para além do binarismo Norte-Sul, indago sobre a manifestação, por vezes simultânea, de colonialidades e descolonialidades em torno dos conhecimentos e saberes presentes naqueles processos de cooperação internacional no âmbito do que se convencionou denominar, na linguagem governamental diplomática, “Sul-Sul”.

As memórias oriundas da experiência em África configuram-se – segundo Benjamin (2000) – como valorização do vivido e não como caráter redutor da experiência. A elucidação da memória e da possibilidade de problematizar e ressignificar as vivências, suscitaram inquietações e estranhamentos em relação aos saberes construídos no âmbito da cooperação internacional e dos direitos humanos para pessoas com deficiência em África. É possível considerar que há expressões de colonialidades? E caminhos de descolonialidades? Que expressões de Sul e de Norte trouxeram a denominada cooperação Sul-Sul realizada pelo Brasil na temática em apreço entre aqueles países de África?

Nessa direção – considerando as múltiplas frentes de atuação da cooperação internacional brasileira (técnica, científica, tecnológica, entre outras) – torna-se proeminente entender as expressões de produção de conhecimento sob o viés do “sul” para o “sul” e a partir daí questionar esses lugares de tensão entre conhecimentos e saberes na colonialidade.

Connel (2012) afirma a necessidade de uma relocalização do “centro” visto que também há diversas produções do conhecimento em outros lugares. Para a autora, torna-se imprescindível a reificação da experiência social no Norte que ainda se apresenta de forma bastante abstrata, de modo a dar lugar para um pluralismo epistêmico deslocado dos sistemas europeus e norte-americanos de poder e dominação do conhecimento. E acrescenta, ainda, que a teoria social deve considerar o que ela chama de encontro colonial que implica na:

[...] constituição da sociedade colonial, a transformação de relações sociais sob o poder colonial, as lutas pela descolonização, a instalação de novas relações de dependência, e as lutas para aprofundar ou desafiar essa dependência. O pensamento social que emerge dessa experiência histórica é o que chamei de “teorias do sul”. (CONNEL, 2012, p. 11)

Dialogar teoricamente com esses lugares possíveis de produção de conhecimentos e saberes do Sul global é fundamental para perceber os *loci* de enunciação da cooperação internacional brasileira a partir de projetos de direitos humanos em África, e como eles se inscrevem em um contexto posterior ao período colonial, todavia atrelado à modernidade ocidental. Segundo Dussel (2002), a modernidade resulta da dialética entre a Europa como

eixo central e a alteridade não europeia como periférica, posicionada na contramão do desenvolvimento. Said (2004) aponta para a edificação da superioridade europeia ao apresentar as ideias de Denys Hay:

Uma noção coletiva que identifica a “nós” europeus em contraste com todos “aqueles” não europeus, e de fato pode ser argumentado que o principal componente na cultura europeia é precisamente o que torna essa cultura hegemônica tanto na Europa quanto fora dela: a ideia da identidade europeia como sendo superior em comparação com todos os povos e culturas não europeus. (SAID, 2004, p. 19)

Por outro lado, a possibilidade de pulverizar essa centralidade existente pode oferecer meios para ressignificar esses espaços de colonialidade e repensar fronteiras universais que, porventura, venham a surgir nos processos de cooperação internacional e de direitos humanos, a partir do que a própria experiência tem a dizer. Essas fronteiras explicitadas por Comaroff & Comaroff (2013, p.87):

São lugares onde podemos encontrar novos conhecimentos e novas formas de conhecer e ser capazes de vitalizar e transformar a teoria do Norte, de subverter seus universalismos com o propósito de reescrever num registro diferente, menos provinciano.

Desta maneira, trazer à tona a possibilidade de dialogar com conhecimentos outros por meio de uma perspectiva contra-hegemônica, no âmbito do Sul global, pode estabelecer novas narrativas que fogem à lógica ocidental e abrem espaços para emergir críticas diante das estruturas de poder advindas do período colonial e das marcas sublinhadas pela colonialidade no mundo contemporâneo.

Para a construção dessas narrativas, a pesquisa contemplará aspectos metodológicos relacionados à pesquisa bibliográfica, à pesquisa documental e às memórias pessoais diante da experiência no referido Projeto, que contribuem para rememorar o vivido e conjugar com as produções de conhecimento e saberes sobre a temática.

Pensar caminhos metodológicos em uma pesquisa que se propõe a realizar críticas diante de um determinado contexto entremeado por colonialidades e descolonialidades é sempre um exercício desafiante entre atender ao rigor científico e buscar a “desocultação” do que está posto como afirma Bardin (2009).

A fim de tecer críticas ao lócus hegemônico da universalização e da produção de conhecimentos, baseado no Ocidente e na soberania colonial, a pesquisa bibliográfica conta com um aporte teórico principalmente de autoria africana, asiática e latino-americana que

trabalham nesta perspectiva. A utilização de autoras e autores em questão coaduna com a ideia de um lócus teórico a partir de onde se reflete durante a pesquisa. Em outras palavras, torna-se imprescindível conhecer e valorizar esse lugar de fala, conhecer as vozes oriundas dos silêncios epistêmicos que pairam principalmente sobre o continente africano.

Em relação à pesquisa documental, será conduzida como forma de conhecer e refletir criticamente sobre os documentos oficiais, manuais e relatórios da cooperação internacional e seus instrumentos normativos referentes aos direitos humanos. Muitas vezes, conhecimentos expressos nesses registros são naturalizados como verdades absolutas devido ao legado europeu, como primazia de saberes universais instituídos. Tais fontes podem, igualmente, evidenciar registros de conquistas, na perspectiva de consolidar direitos, considerando culturas e saberes locais eventualmente incorporados ao referido Projeto. Assim, desvelar lugares nos quais o discurso demonstra-se estático configura-se como um deslocamento que mascaradamente o silêncio pode propiciar e, daí, buscar compreender a dialética entre o “rigor da objetividade e a fecundidade da subjetividade. Absolve e cauciona o investigador por esta atração pelo escondido, o latente, o não aparente, o potencial de inédito (do não dito)”. (BARDIN, 2009, p. 9).

De forma complementar e para não restringir a pesquisa aos documentos, buscarei evocar lembranças e relatos de memórias vivenciadas para fazer uma reflexão acerca do processo histórico em questão. Como forma de reconstruir caminhos menos hierárquicos e unilaterais a partir da ressignificação de tensões e conflitos que as próprias colonialidades e descolonialidades podem representar em torno dos conhecimentos e saberes construídos.

A memória é marcada, portanto, por dimensões de invenção, seleção e combinação temáticas no social, que se diferenciam do passivo acúmulo, deixando patentes caracteres de disputa em sua definição. O estabelecimento de sua face dominante nos quadros de determinada historicidade, embora associado à referida vontade de monopólio, enfrenta tensões e lutas que resultam tanto em sua produção permanente como na elaboração de alternativa aos seus termos. (SILVA, 2003, p.68)

Os relatos das memórias traduzem os frutos das experiências vividas em Cabo Verde, Moçambique e São Tomé e Príncipe para a execução do Projeto de cooperação internacional. Elencar essas narrativas é uma forma de reacender um passado que poderia ter ficado escondido no silêncio, é revisitar inquietudes que pairaram diante de uma prática de conhecimentos e saberes instituídos, considerados como verdade absoluta em processos de cooperação internacional. De acordo com Benjamin (2000, p. 205), a narrativa:

[...] é ela própria, num certo sentido, uma forma artesanal de comunicação. Ela não está interessada em transmitir o “puro em si” da coisa narrada como uma informação ou um relatório. Ela mergulha a coisa na vida do narrador para em seguida retirá-la dele. Assim se imprime na narrativa a marca do narrador, como a mão do oleiro na argila do vaso.

Deste modo, as narrativas estabelecerão um diálogo com os documentos e legislações internacionais (sobre direitos humanos e direitos das pessoas com deficiência) que embasaram o Projeto; tais materiais podem ser considerados como “lugares de memória” como explica Nora (1993), pois são “sinais de reconhecimento e pertencimento de grupo numa sociedade que só tende a reconhecer indivíduos iguais e idênticos”. Para o autor, “Os lugares de memória nascem e vivem do sentimento que não há memória espontânea, que é preciso criar arquivos [...] porque essas operações não são naturais”. (NORA, 1993, p.13).

Descortinar essas memórias é uma tentativa de não deixá-las se apagarem em definitivo, é valorizar algo que no passado ocorreu e decidiu-se não deixar meramente “lá”. De acordo com Gagnebin (2006) a memória está em constante tensionamento entre a presença e a ausência, pois por um lado é trazer à tona um passado esquecido e por outro a presença deste passado irrompe um presente evanescente.

Nesse sentido a narrativa não pode ser tradicional como aponta Benjamin (2000) uma vez que narrar configura-se como a faculdade de intercambiar experiências e a memória nada mais é que: “a mais épica de todas as faculdades. Somente uma memória abrangente permite à poesia épica apropriar-se do curso das coisas, por um lado, e resignar-se por outro lado, com o desaparecimento dessas coisas, com o poder da morte.” (BENJAMIN, 2000, p. 210).

O desenvolvimento do trabalho está estruturado em três partes centrais, ou três capítulos, antes das considerações finais. O primeiro capítulo discorrerá sobre a discussão teórica que aborda a temática da colonialidade, colonialismo e descolonialidades em uma perspectiva pós-colonial e decolonial. No segundo capítulo, apresenta-se um panorama histórico da cooperação internacional e da inserção dos direitos humanos e dos direitos das pessoas com deficiência no cenário mundial e, de modo mais específico, em África. Para o terceiro capítulo, estabelece-se um diálogo entre os variados lugares de memória que perpassaram a experiência no projeto de cooperação internacional entre Brasil-África em relação aos direitos humanos para pessoas com deficiência.

Capítulo 1 – Descolonizando saberes na colonialidade

Não entendo. Isso é tão vasto que ultrapassa qualquer entender. Entender é sempre limitado. Mas não entender pode não ter fronteiras. Sinto que sou muito mais completa quando não entendo. Não entender, do modo como falo, é um dom. Não entender, mas não como um simples de espírito. O bom é ser inteligente e não entender. É uma benção estranha, como ter loucura sem ser doida. É um desinteresse manso, é uma doçura de burrice. Só que de vez em quando vem a inquietação: quero entender um pouco. Não demais, mas pelo menos entender que não entendo.

(Clarice Lispector)

Neste capítulo será explorada a temática do saber e dos conhecimentos como expressões de colonialidade e descolonialidades em uma perspectiva pós-colonial e decolonial, a partir de literaturas latino-americanas e africanas. Pretende-se refletir criticamente sobre os sentidos de conhecimentos e saberes de sujeitos que ocupam corpos e lugares deslocados do poder hegemônico europeu diante de um contexto envolto pelas ideias de desenvolvimento e de cooperação internacional.

1.1 Do colonialismo à colonialidade

As expressões de colonialidade podem ser entendidas, conforme aponta Quijano (2010), como imposição de intersubjetividades que são interpeladas pelo poder e pela dominação de sociedades para atender às exigências do capitalismo. O autor faz distinção entre o conceito de colonialismo que se restringe à exploração e dominação propriamente ditas de povos com diferentes identidades e culturas externas ao Ocidente.

A colonialidade carrega, em si, concepções de poder intrinsecamente ligadas à experiência colonial por meio da dominação e classificação racial/étnica de sociedades. A partir daí, buscou-se legitimar raízes europeias e norte-americanas sob o ponto de vista pretensamente universal, que foi se materializando através da cooptação de ideias, símbolos e imagens que compõem o imaginário do poderio europeu.

A esse imaginário que ganhou forças tornando a cultura europeia como referência, Quijano (1992) considera como uma espécie de sedução, uma vez que dá acesso direto ao poder. Isto é, embora houvesse forte repressão em relação às outras culturas, a europeização cultural passa a ser uma aspiração na qual se imagina alcançar e participar do poder colonial e se beneficiar dele como único acesso às estruturas de poder.

A partir de então, a Europa foi se constituindo através de pilares de dominação cultural que se sustentaram como paradigmas universais, de forma a se colocar como determinação central do saber e alijar todo um processo de conhecimentos, saberes, tradições de lugares outros apartados do “centro”. Tais pilares foram refletidos, por exemplo, em normativas universais, assim como os principais arcabouços legislativos de direitos humanos no mundo ocidental, que tiveram como ponto de partida os preceitos europeus.

Nesse sentido, a colonialidade é mais duradoura, ainda que tenha como base as matrizes do processo político demarcado pelo colonialismo. A Europa, a partir de suas conquistas de hegemonia cultural sobre as sociedades que hoje são denominadas por África, América Latina e Ásia, conseguiu imperar sob a égide do poder global doutrinador da ordem mundial. Esse processo se deu por meio de invasão de povos e sociedades, domínio de culturas, concepção e diferenciação de classes sociais e raciais dominantes que culminaram, segundo Quijano (1992), no estabelecimento de uma relação de dominação direta dos europeus sobre os lugares “outros” conquistados – posteriormente denominados como continentes – através de um imperativo político, econômico, social e cultural chamado colonialismo que:

[...] refere-se estritamente a uma estrutura de dominação/ exploração onde o controle da autoridade política, dos recursos de produção do trabalho de uma população determinada domina outra de diferente identidade e cujas redes centrais estão, além disso, localizadas noutra jurisdição territorial. (QUIJANO, 2010, p. 84)

Ao colonialismo também se incumbiu a instituição de sistemas de dominação a partir de grupos dominantes que compunham a estrutura colonial de poder, que, segundo Quijano (1992), produziam discriminações sociais posteriormente codificadas como raciais, étnicas e nacionais que foram legitimadas pela dominação europeia como categorias “científicas” e não como imposição da história colonial. Para o autor essa estrutura de poder:

[...] foi e ainda é o marco dentro do qual operam as outras relações sociais, do tipo classista e de propriedade. Na verdade se observam as linhas principais de

exploração e de dominação social em escala global, as linhas matriciais do poder mundial, sua distribuição de recursos e de trabalho entre a população mundial, é impossível não perceber que a maioria dos explorados, dominados e discriminados são exatamente os membros das “raças”, das “etnias” e das nações em que foram categorizadas as populações colonizadas, no processo de formação desse poder mundial, desde a conquista da América em diante. (QUIJANO, 1992, p.12)

É interessante essa diferenciação conceitual entre o colonialismo e a colonialidade, uma vez que esta última se apresenta de modo subjetivo, porém muito mais perene, visto que apesar do fim das administrações coloniais pela metrópole, ainda perdura a continuidade de formas coloniais de dominação que, por meio da modernidade ocidental e dos pilares austeros do Iluminismo, sustentam o homem branco europeu como figura central a partir do lugar privilegiado de fala e de poder:

[A modernidade] permitiu ao homem (esta referência ao sexo masculino é usada intencionalmente) representar o seu conhecimento como o único capaz de alcançar uma consciência universal, bem como dispensar o conhecimento não ocidental por ser particularíssimo e, portanto, incapaz de alcançar a universalidade. (GROSFUGUEL, 2010, p. 460)

Para obter outras perspectivas para além da “verdade” moderna ocidental, é preciso convocar para o debate “vozes” que carregam subjetividades descoloniais como forma de se fazer ecoar diferentes modos de pensar e de travar discussões teóricas diante da sobrevivência do legado da modernidade no cotidiano. Segundo Castro-Gómez e Grosfoguel (2007), os processos descoloniais decorrem da ressignificação do legado da descolonização, de modo a considerar as heterarquias⁵ compreendendo as múltiplas relações raciais, étnicas, sexuais, epistêmicas, econômicas e de gênero. Para os autores, deve-se considerar a complexidade dos processos geopolíticos, geoculturais e geoeconômicos e estabelecer diálogos a partir de formas outras de produção do conhecimento que possam suplantar os parâmetros ocidentais.

Pensar a descolonialidade é colocar em xeque esse sujeito colonial que habita a cada um em seu lócus de colonialidade, sujeito que pode ser denominado por “ser-colonizado”, segundo Mignolo, ou “condenados da terra”, como afirma Fanon ao se referir aos “damnés”. Ou seja, são sujeitos que carregam suas subjetividades de forma aprisionada. Segundo Fanon (1979), vivem e revivem a colonialidade “de cada dia”, fundamental para sua descolonização

⁵ De acordo com Castro-Gómez e Grosfoguel (2007) consideram-se heterarquias as estruturas complexas nas quais não há sobreposição de poder e sim diversos níveis que exercem algum grau de influência mútua de forma heterogênea, múltipla e em diferentes temporalidades.

como um processo de transformação que se constitui na “revindicação mínima do colonizado”. Para o pensador martinicano:

A extraordinária importância de tal transformação é ser ela querida, reclamada, exigida. A necessidade da transformação existe em estado bruto, impetuoso e coativo, na consciência e na vida dos homens e mulheres colonizados. Mas a eventualidade dessa mudança é igualmente vivida sob a forma de um futuro terrificante na consciência de uma outra “espécie” de homens e mulheres: os colonos. (FANON, 1979, p. 25)

Nesse sentido, torna-se fundamental para esses sujeitos refletir acerca desses lugares imbuídos de subalternidade aos quais foram submetidos historicamente, e subverter esse locus imposto pela modernidade eurocêntrica. É necessário trazer para o diálogo as formas de enfrentamento e resistências de poder, pois como ressalta Fanon (1979) “o colono e o colonizado são velhos conhecidos”.

1.2 Colonialidade do poder, colonialidade do saber e descolonialidades

Os *loci* de enunciação do saber e da produção do conhecimento são considerados, no cenário global, a partir dos espaços onde a colonialidade impera, isto é, a partir do poder central que o Ocidente ocupa é que são classificados e valorizados os conhecimentos.

O conhecimento moderno europeu ocupou, por séculos, o locus de dominação e detenção de saberes, e com isso, muitas vezes, principalmente dos países do sul, foram contidas em suas histórias e memórias, sendo consideradas “sociedades silenciadas em que há fala e escritas, mas que não são ouvidas na produção planetária de conhecimento, orientadas pelas histórias locais e as línguas locais das sociedades silenciadoras” (MIGNOLO, 2003, p. 108).

A partir do momento em que sociedades inteiras são silenciadas frente às escutas coloniais eurocêntricas, os saberes oriundos de lugares outros são subjugados nos contextos para além das realidades locais. É o que Quijano (1997) vai denominar como colonialidade do poder na qual a hegemonia eurocêntrica se estabelece como perspectiva epistemológica e pressupõe a legitimidade da subalternização do pensamento e dos povos. Assim, Mignolo (2003) afirma que o eurocentrismo torna-se:

[...] uma metáfora para descrever a colonialidade do poder, na perspectiva da subalternidade. Da perspectiva epistemológica, o saber e as histórias locais europeias foram vistas como projetos globais [...] que situam a Europa como ponto de referência e de chegada. (MIGNOLO, 2003, p. 41)

A subjugação de determinados grupos sociais torna-se então legitimada pelo poder que o eurocentrismo exerce nas sociedades de modo a edificar hierarquias de valorização da produção de conhecimentos e as estruturas de dominação por meio da colonialidade do saber.

Estruturada a partir da ideia de raça, a colonialidade do poder, conceito elaborado por Quijano (2005), estabelece divisões raciais na organização do trabalho e estado, nas relações intersubjetivas e na produção do conhecimento. Se, por um lado, a colonialidade do poder estruturou uma divisão em que os sujeitos coloniais, salvo raras exceções, têm posições específicas no mercado de trabalho, nas estruturas de poder e, praticamente não participam da produção do conhecimento; o projeto decolonial, por outro lado, busca superar esta estrutura de poder por meio da decolonialidade do poder, do ser e do saber. (BERNARDINO-COSTA, 2016, p. 505)

Walsh (2007) aponta, então, para a necessidade de pensar outros saberes como meios de buscar caminhos para romper com a "hegemonia geopolítica do conhecimento" e "transgredir as fronteiras do que é hegemônico, interior e subalternizado". A autora situa a interculturalidade como forma de gerar conhecimentos outros e ir para além dos conhecimentos ilhados pelo poderio europeu, visto que, para ela, a interculturalidade se circunscreve a partir de um pensamento "outro" que se orienta por meio da "circulação nas áreas políticas, sociais e culturais, enquanto opera afetando (e descolonizando), tanto as estruturas e paradigmas dominantes como a padronização cultural que constrói o conhecimento universal do Ocidente" (WALSH, 2007, p.51).

O conhecimento ocidental se estabelece nas sociedades como forma predominante de saber existente, e atua de forma imperativa em relação a outras formas de produção de conhecimento, através de meios para forjar a dominação colonial, isto é, "um poder produtor do imaginário do dominado, como interioridade estruturante de sua subjetividade, como um poder sedutor, interpelador". (RESTREPO; ROJAS, 2010, p. 96).

Desta forma chama-se atenção para outras expressões de colonialidades, assim como a denominada colonialidade do saber que pressupõe o entendimento de que o eurocentrismo se coloca na posição de saber universal, ao mesmo tempo em que não tolera a possibilidade de outros saberes e produções de conhecimentos advindos de outras localidades.

O eurocentrismo ganha destaque na colonialidade do saber por configurar-se como "a combinação do etnocentrismo e o sociocentrismo⁶ europeus que se pretendeu impor como paradigma universal da história, do conhecimento, da política, da estética e da forma de existência". (RESTREPO; ROJAS, 2010, p. 135). Em outras palavras, os autores concluem que a colonialidade do saber nada mais é que enfatizar a dimensão epistêmica da colonialidade do poder, e reafirmam as palavras de Walsh quando define colonialidade do saber e menciona a repressão epistêmica em relação a outras formas de produção de conhecimento:

[...] a colonialidade do saber, [deve ser] entendida como a repressão de outras formas de produção do conhecimento (que não sejam brancas, europeias e 'científicas'), elevando a uma perspectiva eurocêntrica do conhecimento e negando o legado intelectual dos povos indígenas e negros, reduzidos como primitivos a partir da categoria básica e natural de raça. (WALSH, 2005, *apud* RESTREPO; ROJAS, 2010, p. 137)

As percepções diante da colonialidade do saber podem contribuir para repensar conhecimentos estabelecidos, sobretudo em relação aos fundamentalismos que carregam em si a premissa da existência de uma única tradução epistêmica para alcançar a verdade e a universalidade. Grosfoguel (2010) aponta alguns caminhos para esse propósito:

1) uma perspectiva epistêmica descolonial exige um cânone de pensamento mais amplo do que o cânone ocidental (incluindo o cânone ocidental de esquerda); 2) uma perspectiva descolonial verdadeiramente universal não pode basear-se num universal abstrato (um particular que ascende a desenho – ou desígnio – universal global), antes teria de ser o resultado de um diálogo crítico entre diversos projetos críticos políticos/éticos/epistêmicos, apontados a um mundo pluriversal e não a um mundo universal; 3) a descolonização do conhecimento exigiria levar a sério a perspectiva/cosmologias/visões de pensadores críticos do Sul global, que pensam com e a partir de corpos e lugares étnico-raciais/sexuais subalternizados. (GROSGOQUEL, 2010, p. 458)

Nesse sentido, as descolonialidades provenientes da produção de conhecimento do Sul global podem esbarrar no ímpeto de universalizar as premissas que emergem da crítica colonial. Daí a necessidade de estar vigilante para não cair na reprodução daquilo que se critica, pois, "no capitalismo eurocentrado, é sobre a base da 'naturalização' da colonialidade

⁶ Sociocentrismo, de acordo com Restrepo e Rojas (2010), supõe uma desclassificação ou rejeição dos costumes e ideologias de setores sociais distintos e os considera de modo inferiorizado.

do poder que a cultura universal foi e continua a ser impregnada de mitologia e de mistificação na elaboração de fenômenos de realidade”. (QUIJANO, 2010, p. 25).

Isto é, a banalização da diferença e a naturalização de um poder superior eurocêntrico são ferramentas que invariavelmente contribuem para a perpetuação de um *status quo* colonial perante os países do Sul. Por outro lado, torna-se um desafio para esses países se reinventarem a partir de si mesmos.

Vale notar que colonialidades e descolonialidades estão em constante relação, entretanto ao pensar as descolonialidades como alternativa para o adensamento colonial, ao qual as sociedades foram impostas, é necessário atentar-se para algumas vicissitudes que podem levar a caminhos utópicos como de “salvação” dos percursos tortuosos da colonização.

Contudo, a distinção entre descolonização e descolonialidade torna-se válido destacar uma vez que se diferenciam substancialmente, como aponta Restrepo y Rojas (2010), sendo que a descolonização se refere ao processo de superação no colonialismo, sobretudo por meio das lutas anticoloniais em prol da independência e da libertação. E por outro lado, a descolonialidade como um processo que busca transcender historicamente a colonialidade.

A descolonização do mundo, segundo Grosfoguel (2010), pode ser considerada um dos maiores mitos do século XX. O autor demarca o processo de independência das antigas colônias simplesmente como descolonização jurídico-política, uma vez que a transmutação dessas colônias em Estado-nações não suplantou os longos anos de dominação e opressão.

Desta forma, pode-se configurar como armadilhas para uma imersão silenciosa na colonialidade e, conseqüentemente, escalonar formas de poder entre as diferentes nações, ainda que se tenha extinguido a relação literal metrópole X colônia. “A mitologia da descolonização do mundo tolda as continuidades entre o passado colonial e as atuais hierarquias coloniais/raciais globais, além de que contribui para a invisibilidade da colonialidade no momento presente”. (GROSFOGUEL, 2010, p.468).

De outro modo, pensar descolonialidades é permitir uma saída da clausura da colonialidade, por diferentes formas de se reinventar e desconstruir paradigmas estanques de poder. Conforme explica Mignolo (2007), é a energia que não se deixa ser operada pela lógica da colonialidade, nem mesmo pelos ‘contos de fada’ da retórica da modernidade.

Um dos desafios que se apresenta é a tentativa de se esquivar desse lócus central de poder a partir de mudanças que possam propiciar a valorização de outros saberes considerados subalternos. Entretanto, chama-se a atenção para não operar dentro de uma lógica de substituição de um saber pelo outro, até pelo fato de que as histórias são distintas, heterogêneas, descontínuas e carregadas de conflitos e contradições:

Os processos históricos de mudança não consistem, não podem consistir na transformação de uma totalidade historicamente homogênea noutra equivalente, seja gradual e continuamente, ou por saltos e rupturas. Se assim fosse, a mudança implicaria a saída completa do cenário histórico de uma totalidade com todos os seus componentes, para que outra derivada dela ocupe o seu lugar. (QUIJANO, 2010, p. 98)

1.3 Colonialidade do ser e descolonização dos corpos

Perceber as diversas colonialidades existentes nas práticas de produção de conhecimento é um exercício crítico constante que implica inclusive em um processo de descolonização epistemológica que nos leva a questionar o sujeito, o ser imerso na colonialidade. Conforme Maldonado-Torres (2007) a colonialidade do ser nasce da discussão sobre os efeitos da colonialidade do poder na sociedade, acerca da experiência vivida na colonização e o impacto gerado na linguagem e criação de um sujeito produzido por esta colonialidade.

A colonialidade – oriunda dos modos de dominação e hegemonia do sistema capitalista que se estrutura em torno da ideia de raça e racialização dos povos – ganha contornos e formas na modernidade ocidental a partir das relações hierárquicas entre indivíduos que eram diferenciados dos colonizadores.

[...] algumas identidades denotam superioridade sobre as outras. E tal grau de superioridade se justifica em relação ao grau de humanidade atribuída às identidades em questão. De um modo geral, quanto mais clara a pele de um, mais próximo estará de representar o ideal de uma humanidade completa. Segundo o ponto de vista dos conquistadores, serviu para criar novos mapas do mundo, a geografia continuou produzindo esta visão das coisas. O mundo inteiro foi visto à luz desta lógica. Este é o começo da “colonialidade global”. (MALDONADO-TORRES, 2007, p. 132)

A colonialidade global proveu a sustentação dos pilares hegemônicos em detrimento da subjugação de saberes e conhecimentos de povos e ações não eurocêtricos. A este império delineado pela dominação ocidental, Quijano (2005) atribui como elemento fundador o conceito de raça como “a primeira categoria social da modernidade” na qual foi imposta uma identidade racial inferiorizada como categorias sociais desqualificadas aos então denominados como negros/africanos e aos índios/ latino-americanos. Memórias e subjetividades foram destruídas pelo período colonial a partir da constituição do conceito de raça que Quijano analisa como:

Um produto mental e social específico daquele processo de destruição de um mundo histórico e de estabelecimento de uma nova ordem, de um novo padrão de poder, mas sim enquanto inferiores em sua natureza material e, por isso, em sua capacidade de produção histórico-cultural. Essa ideia de raça foi tão profunda e continuamente imposta nos séculos seguintes e sobre o conjunto da espécie que para muito, desafortunadamente para gente demais, ficou associada não só à materialidade das relações sociais, mas à materialidade das próprias pessoas. (QUIJANO, 2005, p. 17)

A partir dessas classificações racializadas buscou-se legitimar as diversas formas de desumanização, sobretudo em relação às populações indígenas e negras dos continentes americano e africano por meio de estudos científicos que tinham o objetivo de comprovar a inferioridade racial desses grupos.

As clausuras impostas a essas populações foram tamanhas que não somente rupturas históricas e de identidades ocorreram, como também, a própria dilaceração dos espaços ocupados, que ganharam novas configurações limítrofes, alimentadas por barreiras geográficas, linguísticas entre outras. É como Fanon apresenta a correlação com o período colonial:

Esse mundo compartimentado, esse mundo cortado ao meio é habitado por espécies diferentes. A originalidade do contexto colonial reside no fato de as realidades econômicas, as desigualdades e a enorme diferença dos modos de vida nunca conseguirem encobrir as realidades humanas. Quando nos apercebemos na sua imediatidade, do contexto colonial, é evidente que o que divide o mundo é, em primeiro lugar, o pertencer ou não a determinada espécie, a determinada raça. (FANON, 1979, p.44)

Essa naturalização da ideia de inferioridade de raça, fortemente presente na colonialidade do ser, consegue se propagar de maneira geral nos continentes e são reforçadas a partir dos laços coloniais e de suas consequências nas relações entre as nações. Uma dessas

consequências que podem ser observadas é a dominação dos corpos considerados “inferiores” como uma construção de menos valia e/ou de posse. Diversas questões podem ser exemplificadas assim como o comportamento misógino sobretudo nas disputas de poder político, econômico e de guerras; os corpos imperfeitos apartados de uma normalidade universal como é o caso das pessoas com deficiência, e a “autorização” para exploração e escravização como é o caso do corpo negro e do corpo indígena.

A invisibilidade e a desumanização são as expressões primárias da colonialidade do ser. A colonialidade do ser indica esses aspectos que produzem uma exceção da ordem do ser: é como se fosse o produto do excesso do ser que, em sua busca para continuar sendo e para evitar a interrupção que está para além do ser, produz aquilo que vai manter, ainda, o não-ser humano e um mundo desumano. A colonialidade do ser não se refere, pois, meramente, a redução do particular à generalidade do conceito ou a um horizonte de sentido da alteridade humana, até o ponto onde o alterego é transformado em um sub-alter. (MALDONADO-TORRES, 2007, p. 150)

Esse sujeito que é rechaçado pelos olhares dominantes, marcado pela colonialidade do poder, é o que nos remete novamente a Fanon, quando ele denomina como “damné”, aquele cuja sua subjetividade fora tomada e a sua essência enquanto ser é negada ou subtraída no olhar do Outro. Isto é, o sujeito é condenado de sua própria existência, e sua morada habita a zona do não ser, chancelada pela sociedade colonialista que o marca, o diferencia. Assim, Maldonado-Torres (2016, p.93) situa o lócus desse sujeito racializado no esteio da colonialidade do ser:

É na esfera do desejo, da percepção e da atitude principalmente que a colonialidade do ser se situa no sujeito e isto o leva a situar-se não tanto como sujeito do consumo, senão como amo (senhor) natural e cidadão legítimo da zona do ser ou escravo natural, um sujeito inferior que habita a zona do não ser. A zona do ser colonial é posta como a zona da vida que requer ou implica a morte ou a indiferença diante da morte na zona do não ser. No mundo moderno antinegro, a cor da pele se converte na marca que servirá para localizar sujeitos e povos em diferentes zonas. Assim, a naturalização da morte, o conflito, a desumanização e a guerra são expressões primárias da colonialidade do ser. O mesmo se impõe sobre as formas da subjetividade moderna (seja o sujeito enquanto cidadão, enquanto paciente, enquanto sujeito sexuado, etc.) já que o sujeito moderno aparecerá sempre localizado em relação à cor, mesmo quando se percebe ou se pretenda se posicionar acima dela.

É interessante pensar que este sujeito pertence a um corpo, que, a todo momento, está subjugado a olhares e supostos saberes que prejudgam este corpo por meio de comportamentos imperativos e legitimados pelas estruturas de poder estabelecidas desde a era colonial. No corpo habitam as memórias de denegação, humilhação, abnegação e destituição de pertença,

uma vez que “o corpo permite o encontro, a comunicação e relação íntima com outros, mas também se converte, pela sua própria exposição, em objeto privilegiado da desumanização, através da racialização, da diferença de sexo e de gênero”. (MALDONADO-TORRES, 2007, p. 155)

É inegável que a colonialidade do ser pode operar sobre diversos tipos de corpos que, mediante o olhar do outro, são considerados como inferiores. Destaco aqui duas dimensões que se tornam evidentes neste trabalho: uma está relacionada ao racismo, uma vez que a dominação europeia sobre África e América, desde a colonização, instaurou uma diferenciação de cor e raça como justificativa de domesticação de corpos. E a outra dimensão é a deficiência, que, sobretudo pela lógica individualista do capitalismo, os corpos deficientes foram categorizados como menos produtivos, de menor valia.

Em relação à dimensão racista, afirma Carneiro (2005, p. 47), “[...] o processo do que foi chamado de “descobrimento” faz emergir uma nova tríade de poder, saber e subjetividades informadas pela racialidade, conformando novos sujeitos-forma: homens, nativos, brancos, não-brancos.”

A utilização de raça como categorização de corpos foi utilizada pelos europeus, no período colonial, como forma de legitimar o lócus de superioridade perante o “restante” da sociedade. E assim, consolidar a hegemonia eurocêntrica que se propagou nos laços atemporais da colonialidade, nos quais a categoria raça se firmou como critério universalista de classificação das sociedades.

A raça era simultaneamente o resultado e a reafirmação da ideia global da irredutibilidade das diferenças sociais. Todos aqueles que se situavam além dos seus caracteres racial, social e culturalmente definidos eram estrangeiros à nação. Também nas colônias a identidade nacional, e mesmo a cidadania, se confundiram intimamente com a ideia racial de brancura [...]. Por conseguinte, os nativos deviam ser “civilizados”, nos parâmetros da sua própria diferença – a das sociedades sem história nem escrita, cristalizadas no tempo. (MBEMBE, 2014, p. 58)

Desta forma, a perpetuação da colonialidade, no que se refere à diferenciação de raças imposta pelo poderio europeu desde a colonização, produziu grande impacto na América Latina e em África uma vez que culturas e sociedades foram destruídas em suas memórias, modos de vidas e subjetividades:

De modo muito diferente, mas não menos eficaz e perdurável, a destruição histórico-cultural e a produção de identidades racializadas teve também entre suas vítimas os habitantes sequestrados e traídos (do que hoje chamamos África) como escravos e, em seguida, racializados como “negros”. Eles provinham também de complexas e sofisticadas experiências de poder e de civilização (ashantis, bacongos, congos, iorubas, zulus etc.). E embora a destruição daquelas mesmas sociedades tenha começado muito mais tarde, [...] para esses sequestrados e arrastados para a América, o desenraizamento violento e traumático, a experiência e a violência da racialização e da escravidão implicaram obviamente em uma não menos maciça e radical destruição da subjetividade prévia, da experiência prévia de sociedade, de poder, de universo, das redes de relações primárias e societárias. (QUIJANO, 2005, p. 21)

Essa racialidade produzida na era colonial nunca deixou de existir. Pode-se afirmar que ganhou novas roupagens na colonialidade, a partir dos processos de articulação entre as pessoas, grupos, nações e as relações entre os países, em especial em discursos de desenvolvimento internacional. Todavia este lugar atribuído pelo Outro do não-ser sempre esteve bem delimitado:

A negação da plena humanidade do Outro, a sua apropriação em categorias que lhe são estranhas, a demonstração de sua incapacidade inata para o desenvolvimento e aperfeiçoamento humano, a sua destituição da capacidade de produzir cultura e civilização prestam-se a afirmar uma razão racializada, que hegemoniza e naturaliza a superioridade europeia. O Não-ser assim construído afirma o Ser. Ou seja, o Ser constrói o Não-ser, subtraindo-lhe aquele conjunto de características definidoras do Ser pleno: autocontrole, cultura, desenvolvimento, progresso e civilização. No contexto da relação de dominação e reificação do outro, instalada pelo processo colonial, o estatuto do Outro é o de “coisa que fala”. (CARNEIRO, 2005, p.97)

Por outro lado, a dimensão da deficiência também recepiona a ideia de um corpo que habita a zona do Não-ser, visto que o capitalismo forjou toda uma construção histórica de um corpo enraizado na lógica de ineficiência e improdutividade. A colonialidade imperante na sociedade capitalista permitiu consolidar fronteiras entre os corpos que seriam úteis para cumprir determinados padrões e aqueles que estariam excluídos de qualquer atribuição de valor.

Quanto mais avançou o capitalismo e mais elevado se mostrou seu desenvolvimento mais individualizado se tornou o homem. Este elevado estado de *desenvolvimento* [grifo nosso] trouxe novos problemas de ordem e controle social em sua composição. Dentre este conjunto de problemas, o corpo aparece como portador de novas variáveis, sendo dividido não apenas entre ricos ou pobres, alimentados ou subnutridos, submissos ou indolentes, fortes ou fracos, como observamos em estádios históricos anteriores. Passa a ser também definido entre mais ou menos utilizável, mais ou menos favorável ao investimento rentável, aqueles com perspectivas de maior ou menor grau de sobrevivência e, claro, aqueles que se

mostram mais ou menos proveitosos para receber o novo treinamento e disciplina necessária a produção gestada pela máquina. (PICCOLO, 2012, p. 41)

Os sujeitos produzidos pela colonialidade do ser são categorizados hierarquicamente a partir do efeito que seus corpos produzem na sociedade. Desta forma, alguns corpos, baseados no legado do capitalismo e do eurocentrismo são considerados inferiores seja pela questão do corpo negro, do corpo com deficiência, do corpo feminino, do corpo que vem de outra origem.

Piccolo (2012) relembra que a discussão racista – que atribuiu historicamente ao corpo negro a ideia de inferioridade – buscou justificativas na infundada composição biológica. O autor faz um paralelo com a mesma lógica do corpo deficiente, onde lhe foi atribuído um constructo teórico baseado no indivíduo e seu corpo defeituoso. O autor aponta como são conceitos socialmente construídos:

Tal como o conceito sociológico de raça é diametralmente distinto daquele definido pela biologia, a deficiência conceituada pelo modelo social é radicalmente díspar daquela definida pelo modelo individual. Tanto uma quanto outra são vistas, desde então, em termos de opressão social por uma sociedade insensível as diferenças. Raça e deficiência sociologicamente falando não são conceitos estantes como os derivados da matriz biológica, são conceitos que estão, assim como classe, em contínuo processo de formação. Nunca é permanente, pois se fortalece e se altera com a modificação da sociedade. Aliás, [...] a consideração da raça e deficiência como categorias biológicas é um equívoco histórico se partirmos do suposto que a existência nominal, efetiva e eficaz desses termos apenas se consubstancia no mundo social. (PICCOLO, 2012, p. 101).

Assim, nota-se como a deficiência e a questão de raça/racismo são socialmente alocadas em espaços estéreis atribuídos pela sociedade capitalista que, permeada pela colonialidade, encontra meios para legitimar seus saberes e predizer o lócus delimitado pelas zonas do ser e do não ser.

A construção social de normalidade leva a determinadas concepções de saberes cujos corpos estão a serviço de um padrão idealizador ou opressor quando não atende a regra. A questão é que a naturalização destes fatos torna-se quase imperceptível à violência simbólica pela qual os sujeitos estão acometidos, e, conseqüentemente, espelha no modo como as sociedades se relacionam em cenários locais e globais.

Esses constructos culminam na idealização do que se concebe por desenvolvimento, quando primordialmente está submetido ao reducionismo economicista, isto é, o império capitalista que opera modelos econômicos ocidentais baseados na lógica do consumo, do individualismo e da competição acirrada e desigual. Logo, os sujeitos que não se enquadram nos moldes de normalidade estão excluídos de todo esse processo contemporâneo.

A própria concepção de desenvolvimento, alimentada pela colonialidade, desconsidera algumas questões que Sotillo (2011) chama a atenção: pensar desenvolvimento é considerar as múltiplas dimensões que vão para além do econômico, uma vez que também está relacionado ao desenvolvimento humano, social, cultural, etc. É considerar o seu aspecto polissêmico que comporta uma pluralidade de significados, devendo ser pensado de forma participativa, conjugando diferentes saberes que extrapolam a ortodoxia dogmática dos parâmetros etnocêntricos. Para o autor, o reducionismo econômico e as fronteiras impostas ao desenvolvimento limitam o seu sentido, pois:

[...] o que é desenvolvimento e como se chega a ele são questões que transcendem visões lineares que implicam um certo grau de medição e quantificação absolutamente racional. Por outro lado, a crença absoluta no determinismo, seja cultural ou qualquer outro, conduz indubitavelmente ao irracional. (SOTILLO, 2011, p. 27)

Nesse sentido, torna-se necessário realizar rupturas epistemológicas a partir desse “locus colonial” e desprender da retórica da modernidade ocidental que fundamenta a colonialidade do poder, do ser e do saber. A descolonização pressupõe a abertura para outras formas de produção de saberes e de conhecimentos na medida em que se possibilita ressignificar e reinventar nossos sujeitos.

Diante do exposto, refletir sobre o lugar que esses corpos ocupam na sociedade e como essas relações de opressão e hierarquização são espelhadas nas práticas de cooperação internacional em direitos humanos torna-se fundamental para serem feitas a partir de um olhar minucioso e questionador sobre, por exemplo, os universalismos existentes nos discursos, teorias e normativas oficiais de referência mundial que podem vir a homogeneizar os sujeitos, desconsiderando as diferenças e diversidades existentes. Assim, como menciona Grosfoguel (2010), é importante, a partir de uma perspectiva epistêmica crítica, transcender as dicotomias delineadas e descolonizar a epistemologia e o cânone ocidentais; deixar o sujeito ser.

Peço que me considerem a partir do meu desejo. Eu não sou apenas aqui-agora, enclausurado a minha coisidade. Sou para além e para outra coisa. Exijo que levem em consideração minha atividade negadora, na medida em que persigo algo além da vida imediata; na medida em que luto pelo nascimento de um mundo humano, isto é, um mundo de reconhecimentos recíprocos”. (FANON, 2008, p. 181)

Capítulo 2 – Direitos Humanos: o lugar dos saberes de África em sua pretensa universalidade

Ai da realidade se fosse uniforme! Que catastrófico e perigoso é a unanimidade, para as civilizações. Para a ciência é suicídio do pensamento e do avanço para novos horizontes.

(Domingos Cruz).

Iniciadas, no capítulo anterior, as discussões sobre questões de colonialidades e descolonialidades de conhecimentos e de saberes e suas relações com desenvolvimento e cooperação, este capítulo busca avançar na reflexão sobre o tema ao debruçar-se sobre a declarada universalidade dos direitos humanos definidos no contexto europeu pós-guerra e contrastá-la com leituras mais contemporâneas de direitos humanos de autorias desfocadas do epicentro ocidental. Além disso, o capítulo faz uma análise crítica dos padrões universais prevalentes como diretrizes de políticas nacionais e internacionais e ainda recupera parte do debate histórico sobre os sentidos de deficiência e como foram sendo ressignificados, ao longo do tempo, aproximando-se mais da pluralidade dos sujeitos.

2.1 A inscrição dos Direitos Humanos como direito universal

A concepção dos direitos humanos em si incide na percepção de uma série de conceitos e controvérsias em suas normativas e concepções. A própria forma como foi sendo incorporada pelos países, de maneira geral, ganhou forças, sobretudo após as guerras europeias, quando os países do Norte tentavam se reconstruir diante do contexto bélico de mortes e fortes violações e, ao mesmo tempo, disseminar a cultura de paz e promover a ajuda humanitária aos países do então Terceiro Mundo.

A partir de 1945, foi instituída a Organização das Nações Unidas (ONU) com a finalidade de manutenção da paz e da segurança internacionais por meio da elaboração e adoção de normas de convivência entre Estados e pela criação de órgãos e mecanismos para a consolidação de direitos (LOBO, 2015). Posteriormente, em 1948, assinou-se a Declaração dos Direitos Humanos no âmbito da ONU, como materialização dos compromissos deste

organismo internacional em prol de transformações para a garantia de direitos humanos no mundo.

Diante de instituições e documentos legais que ratificam os direitos humanos em uma perspectiva global, surgem algumas críticas ao processo desta construção, bem como a forma como as nações e os indivíduos a concebem. O alcance ao direito humano que uma pessoa pode e deve usufruir pode partir de premissas gerais, com pouca ou nenhuma consideração quanto às suas especificidades. Nesse sentido, trazer para a tónica da discussão os direitos humanos e as interfaces de colonialidades que permeiam configura-se como possibilidade de ressignificar o olhar, como um exercício de desconstruir o que está posto, por vezes naturalizado.

Apesar de ser inegável afirmar que o lócus de destaque dos direitos humanos contribui para a proteção de vidas e garantia de alguns direitos da população mais vulnerável, ainda assim é oportuno e necessário refletir sobre suas bases fundacionais, políticas e ideológicas advindas de uma era colonial e imperativa.

De acordo com Martínez (2016), o arcabouço normativo dos direitos humanos contém componentes que levam a uma postura unilateral que ratifica a monoculturalidade, o etnocentrismo e a preponderância dos valores ocidentais. A consolidação da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, por exemplo, esteve ancorada em premissas voltadas para atender todos os seres humanos de forma geral. Os preceitos da Declaração que propagam direitos iguais para todos enfrentam inúmeras dificuldades de se efetivar uma vez que podem configurar a narrativa de “para todos”, em certa medida, não alcançar ninguém.

Percebem-se, na enunciação dos direitos humanos, certas tentativas de homogeneização dos sujeitos, sobretudo pelas legislações universais. Estas podem violentar radicalmente a diversidade dos povos e culturas não ocidentais, por exemplo, ao revelar um caráter de imposições social e cultural ao mundo.

Premissas de liberdade e igualdade podem incorrer na negação da alteridade e da diversidade do outro. Segundo o indiano Baxi (2007), o discurso oficial normativo que concebe os direitos humanos desconsidera a existência de qualquer outra tradição de pensamento que se difere da lógica ocidental. Este aparato jurídico de doutrina e concepções é denominado pelo autor como discurso de estado de direito que, segundo ele:

[...] torna-se transnacional ou global. Não é mais uma concepção limitada, mas se apresenta agora como uma noção universalizadora/globalizadora. Em parte, o novo “estado de direito global” relaciona-se com as noções emergentes de política social e regulamentação global. Mais especificamente, as redes de comércio internacional e os regimes de investimento promovem a ideia de que as constituições nacionais são obstáculos que precisam ser “eliminados” por meio dos discursos modernos do constitucionalismo econômico global. (BAXI, 2007, p. 8)

Repensar os direitos humanos a partir de reflexões críticas é apostar em caminhos onde as próprias pessoas e a sociedade possam participar da construção de seus direitos, sem desconsiderar as diferenças e diversidades intrínsecas aos seres humanos. A homogeneização da diferença, que concede cidadania a todos baseada na universalização de um indivíduo abstrato, configura-se como herança iluminista que desconsidera as especificidades culturais de diferentes grupos envolvidos (SOUZA, 2001).

Sob a pretensa de estabelecer a hegemonia perante toda a humanidade, o continente europeu conseguiu galgar espaços de forte influência cultural, política e econômica em diversos países, por meio da imposição colonial e ideológica das relações entre o europeu e o outro. Isso fez da Europa um lócus privilegiado revestido de poder, a ser espelhado por todas as nações. Com isso, os ditames do Ocidente foram se consolidando como marcos universais a serem concebidos nas culturas outras, consideradas primitivas, inferiores ou selvagens.

[...] na Europa, o universal se tinha inscrito insubstituivelmente tanto na razão, quanto no singular. Com essa inscrição, a Europa tornava-se o vértice do espírito, mas também o testemunho único da essência da humanidade e do “próprio homem”. O seu caráter exemplar residia precisamente nesse aspecto – a inscrição do universal no corpo próprio de uma singularidade, um idioma, uma cultura e, nos casos mais obscuros, de uma raça. Afigurando-se a uma tarefa filosófica, a missão Europa consistia em alumiar as luzes da razão em nome da liberdade. Para os menos ineptos, a filiação europeia equiparava-se a uma abertura à humanidade no seu todo. (MBEMBE, 2014, p. 62)

A chancela europeia que autentica a universalidade diante das normativas e práticas de direitos humanos, por exemplo, apresenta-se uma pseudo ideia de que a garantia de direitos alcança a todos os seres. Entretanto, considerando a pluralidade da condição humana e as diferentes manifestações de desejos dos sujeitos, indaga-se: como é possível atender a todo este conjunto?

Desta forma, pode-se perceber que o universalismo está embebido de colonialidades deixadas pelo lastro do período colonial, onde foi sustentada uma imagem simbólica de poder,

por meio de um caráter dúbio, sem a qual este sistema estaria fadado ao fracasso. Mbembe (2014, p.69) chama a atenção para esse caráter perverso e dual do Ocidente:

Doravante, sabe-se que, em parte, a retórica do humanismo e do universalismo foi utilizada para acobertar a *força*, uma força que não sabe ouvir e não sabe transformar-se. [...] A colonização não se revela unicamente como uma supremacia mecânica e unilateral, que impõe ao subjugado o silêncio e a inação. Pelo contrário, o colonizado é um indivíduo que vive, fala, tem consciência, atua e cuja identidade resulta de um movimento tripla de efração, extinção e reescrita de si mesmo.

Neste sentido, torna-se fundamental repensar o lugar do sujeito colonizado no universo da colonialidade e questionar aquilo que lhe é imposto como verdadeiro e universal. É preciso reinventar a humanidade, considerar outros saberes e extrapolar a ideia de uma estrutura unívoca que gravita sob a órbita ocidental: “É preciso contemplar o fator objetivo da multiplicidade social – multiplicidade de identidades, dependência, autoridades e normas e a partir daí, imaginar novas formas de luta, mobilização e liderança.” (MBEMBE, 2014, p.29).

É fato que a ideologia eurocêntrica desdenha das produções de conhecimento não ocidentais que apresentam novas dimensões para se pensar os direitos humanos. Estas buscam adotar uma perspectiva de considerar os sujeitos como diversos e plurais, sem enquadrá-los em padrões normativos potencialmente aprisionadores de uma única lógica jurídica.

Desta forma, encontra-se na impossibilidade aceitar de modo passivo um discurso universalizante de direitos humanos que subtrai da história global as memórias e o modo de construção do conhecimento presentes nos continentes de África, América Latina e Ásia, locais onde a colonização massiva dilacerou processos culturais, sociais, políticos e econômicos até então existentes.

Existem dimensões subjetivas e singulares que não podem ser desconsideradas pela lógica universalista. Assim, a subjetividade, como aponta o cubano Fernando Rey (2011), se constitui a partir de um processo histórico e não pode ser encarada como um produto imediato e extremista, pois inaugura um olhar para além do que está explícito. A concepção da subjetividade pode ser compreendida como um processo que não se encerra em si mesmo e pode ser construída por meio de infinitas possibilidades.

A subjetividade, em sua definição cultural-histórica, aparece como qualidade dos processos humanos nas condições da cultura. Nesse sentido, trata-se sempre de fenômeno historicamente situado. Portanto, definida a partir do caráter simbólico-emocional da experiência humana, a subjetividade vai além da compreensão intrapsíquica, íntima e individual à qual o termo ficou associado na Modernidade. (REY, P. 15, 2015)

A subjetividade busca fugir dos muros e do enclausuramento da ciência, ou da forma como ela se materializa por meio da delimitação de um objeto fechado, “palpável” e estático. Contribui para a reflexão de extrapolar as características estanques e homogêneas atribuídas aos indivíduos, quando convocados socialmente para um enquadramento uniforme e “igual”.

Ao contrário do que ocorre em outras espécies, nas quais prevalecem a adaptação ao meio e a homogeneidade dos indivíduos, no caso da humanidade cada geração e cada indivíduo deve se confrontar com a história. E é justamente a lenta e difícil inscrição da consciência histórica no indivíduo biológico que caracteriza o processo de subjetivação. (REY, p. 11, 2011)

O imperativo da modernidade ocidental construiu, ao longo do tempo, processos retilíneos de olhar o indivíduo por meio de concepções epistemológicas universalizantes do saber, constituindo, assim, um ideal de conhecimento a ser considerado como único, verdadeiro e absoluto.

Neste sentido, a crítica aos direitos humanos se faz necessária com vistas a refletir acerca das colonialidades presentes nos discursos universais, de modo a quebrar paradigmas hegemônicos que se perpetuam sob o viés da universalização e do enquadramento do ser humano como uma idealização de “homem” revestido pelos padrões europeus modernos. Entender que tais medidas apartam os demais seres humanos que ali não se encaixam e tentar romper determinados silêncios que legitimam esse discurso excludente torna-se um desafio a ser encarado:

À semelhança de outros tempos, o mundo contemporâneo é modelado e condicionado profundamente por estas formas ancestrais da vida cultural, jurídica e política, que são a da clausura, da cerca, do muro, do campo, do cerco, no final de contas, da fronteira. Por outro lado, são recuperados processos de diferenciação, de classificação e de hierarquização para fins de exclusão e de erradicação. Novas vozes se levantam para proclamar que o universal humano ou não existe ou limita-se ao que é comum, não a todos os homens, mas apenas a alguns deles. (MBEMBE, 2014, p.51)

O discurso presente nas principais normativas de direitos humanos se estabelece nos pilares de igualdade e dignidade. A questão que se coloca é que os sujeitos em destaque, geralmente, estão longe de alcançar esses direitos, visto que os imperativos da modernidade ocidental persistem em premissas universalistas que por sua vez podem mais afastar do que aproximar as pessoas de seus direitos. Ressalta-se que a retórica hegemônica acarreta, muitas

vezes, em práticas ilusórias e contradições inerentes à própria conceituação sobre direitos humanos, como a dignidade humana e a igualdade de acesso.

Essas narrativas de direitos humanos, elencadas como oficiais, são consideradas por Baxi (2007) como linguagens de poder que se configuram como obediência instrumentalista uma vez que negocia espaços e caminhos para estabelecer hierarquias tirânicas e hegemônicas.

É interessante refletir que os direitos humanos podem ser, em sua essencialidade, excludentes e seletivos, por exemplo, pelo fato de o direito universal ser considerado dentro de um padrão de direito ocidental universal. Para exemplificar, a Declaração de Direitos Humanos da ONU de 1948 reconhece como sujeito de direitos os indivíduos e o Estado. Isto mostra que uma comunidade quilombola, uma comunidade indígena, ou uma determinada etnia só poderá constituir seus membros como sujeitos na condição de seu grupo ser ou pertencer a um Estado. É válido destacar a necessidade de enquadramento e categorização do ser humano para reconhecimento e atribuição de pertença a um grupo legitimado pelo Estado. Se, porventura, determinado coletivo não é identificado por um grupo hegemônico, seja em termos políticos, econômicos, jurídicos, entre outros, este grupo possui sua existência negada.

Desta forma indaga-se: considerar os direitos humanos torna-se válido desde que estes não contrariem seus preceitos universais? Direitos humanos para quem? Que direitos humanos são estes?

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) apresenta um forte caráter universal, na medida em que se afirma uma intenção que seja recepcionada por todos os países, nações e povos. Destaca-se, por exemplo, no Preâmbulo, a ênfase projetada nos direitos e nas liberdades fundamentais como uma “concepção comum” ou “ideal comum a ser atingido” pressupondo inclusive o desenvolvimento das “relações amistosas entre as nações”.

Logo torna-se evidente a própria condição de fragilidade da Declaração diante da multiplicidade de fatores que compõem o humano. E, por assim dizer, como se conjugam dentro de um espaço *a priori* homogêneo e universal?

Saunders (2014), ao realizar uma análise do sofrimento humano baseada nas narrativas apresentadas na Comissão de Verdade e Reconciliação, implementada na África do Sul, constatou que a tradução desses sofrimentos foi submetida ao enquadramento da padronização

universal e abstrata dos direitos humanos, uma vez que os relatos foram distorcidos para atingir conclusões “pacificadoras” diante das severas violações.

Embora essa tradução tenha inegavelmente dado cada vez mais visibilidade a violações graves de direitos humanos e tenha permitido que elas fossem decididas com maior precisão pelo judiciário; essa mesma tradução, em muitos casos, por meio da apropriação e distorção dos relatos de sofrimento apresentados pelas vítimas, teve como principal propósito a estabilidade nacional – ou, como poderia ser acrescentado por um cínico, objetivou uma “paz” irreal suficientemente plausível para atrair investimentos estrangeiros. É de autoria da Comissão a tradução de narrativas cruas e fragmentadas de abusos à linguagem austera de direitos; em seu relatório final, fica claro que esta linguagem íntegra, na verdade, a análise – as “conclusões” – de autoria da Comissão e não propriamente os depoimentos das vítimas. (SAUNDERS, 2014, p. 287)

Presume-se, então, que conceber os direitos humanos como premissa universal, tal qual está posta em lei, torna-se um modo de legitimar a hegemonia de instituições nacionais e internacionais que sustentam “valores” conduzidos pelas mesmas diretrizes que atendem as exigências capitalistas globais. Saunders (2014, p. 299) alerta: “Se, de um lado, o sofrimento humano pode ser traduzido para um idioma universal de direitos humanos, de outro, uma ideologia de mercado produz sofrimento em grande escala pode esmagar os direitos humanos”.

É importante considerar o contexto pelo qual foi proclamada tal norma, submersa nos olhares ocidentais da modernidade, recém-saídos de uma guerra pretensamente “mundial”, onde países do Norte disputavam interesses e duelavam pelo domínio do poder. A prevalência dessa atmosfera bélica e hegemônica influenciou fortemente os ditames para a humanidade, sob a égide da ordem e da paz mundial e com isso:

[...] trouxe o prejuízo de tratar os sujeitos como entidades abstratas, separadas da natureza e do mundo em geral, autocentrados, unilaterais quanto à evocação de uma forma de racionalidade negadora do corpo em suas especificidades, findando por invisibilizar os agentes humanos concretos, pela afirmação de determinados padrões *sociais e científicos*, tidos e havidos por adequados e desejáveis. (VALVERDE, OLIVEIRA, 2016, P. 43)

Evidencia-se um processo de produção de estereótipos cuja modernidade se fixou como meio de homogeneizar a humanidade. Conforme Baxi (2007, p. 9), “Os assim chamados direitos humanos universais tornam-se instrumentos eminentemente negociáveis na busca de diversas políticas globais”.

Por outro lado, aqueles países que à época não estavam alocados no cerne das disputas de poder capitalista, e que não estavam necessariamente expostos na esfinge do cenário mundial de conflitos, estavam imersos nas realidades pós-coloniais ou mesmo ainda sob o domínio europeu, como o caso dos países africanos. Isso remete ao questionamento, assim como indaga Valverde e Oliveira (2016), se a afirmação da universalidade dos Direitos Humanos pode-se configurar como parte de um continuado processo de colonização do Ocidente sobre o Oriente, ou mesmo de determinada parcela significativa da comunidade ocidental acima de outras parcelas.

A forma como opera e impera o Ocidente perante as demais nações imprime diferenças assimétricas, hierárquicas e desiguais onde as demais culturas são rechaçadas.

A discriminação, a marginalização e a inferioridade por meio da divisão social, cultural, racial, étnica, territorial, de classe e étnica do fazer, do poder, do ser e do saber humano – estabelecida pelo modo de produção capitalista moderno-patriarcal de produção e seus modelos de desenvolvimento baseados na lógica de mercado e da propriedade de avariciosos –, aumenta estruturalmente entre aqueles que são considerados ocidentais condicionalmente ou deficitários. Isto é, a universalidade dos direitos humanos se constrói sobre discursos que defendem inclusões de forma abstrata para todas as pessoas, mas com base trágica e suspeita de exclusões concretas, individuais e coletivas, marcadas pela nacionalidade, pelo racismo, pelo androcentrismo, pelo classismo, pela riqueza como um fim em si mesma ou o conceito de cidadania que se multiplicam e enfatizam contra aqueles que não têm uma nacionalidade de um estado considerado constitucional e de direito. (SANCHEZ RUBIO, 2015, p.183)

Contudo, o viés unilateral dos direitos humanos já não mais se sustenta inabalável. As múltiplas maneiras de vivenciar as realidades pelas quais se inscrevem os sujeitos devem ser consideradas, de modo a renunciar os essencialismos que as premissas universais orientam e ressignificar as distintas produções de saberes locais.

2.2 Perspectivas dos Direitos Humanos em África

Refletir sobre a perspectiva de direitos humanos em África torna-se um desafio de desconstrução das narrativas oficiais que englobam a temática e possibilidades de traçar discussões que possam, em certa medida, dizer a partir das realidades locais. Nessa direção, Mudimbe (2013) vai demonstrar que a valorização da alteridade configura-se como uma

mutação epistemológica, pois, no início do século XX era vista sob o reduto da exclusão, do primitivismo, das sociedades patológicas e da funcionalidade subnormal.

O filósofo congolês analisa o processo de colonização em África a partir de três pontos de vista que se configuram como uma “estrutura colonizadora”, na qual compreende a organização das colônias (aquisição, distribuição e exploração), a dominação dos nativos e a forma de implementar novos modos de produção em detrimento às organizações anteriormente existentes. Ele considera que essas formas foram fundamentais para se obter uma “reforma das mentes nativas” que passaram a conceber aspectos físicos, humanos e espirituais oriundos da influência ocidental e que, *a posteriori*, influenciaram os pensamentos dos intelectuais a partir do final do século XIX.

Projetaram-se, então, ideologias de cunho imperialistas, formando opiniões acerca do imaginário sobre África baseadas no etnocentrismo que conferiu um caráter epistêmico ocidental ao discurso sobre esse continente africano imaginado. Mudimbe (2013, p. 38) explica como se desenvolveu o discurso dos pensadores europeus do século XIX, segundo o autor, estes propõem:

[...] uma explicação ideológica para forçar os africanos a uma nova dimensão histórica [...]. Eles não falam de África nem dos africanos, mas antes justificam o processo de inventar e conquistar um continente designando o seu “primitivismo” ou “desordem”, bem como os meios subsequentes da sua exploração e métodos para sua “regeneração”.

Esse imaginário que se sustenta a partir de elementos dominantes dentro do etnocentrismo ocidental oculta, segundo Mudimbe (2013), questionamentos sobre a validade de discursos universais enquanto ponto central para compreender as “sociedades sem história”⁷.

A irrefutável posição dos países europeus – a partir de seus interesses internos – contribuiu para reverberar ideias pré-concebidas de África para além das fronteiras do Norte e propagar, de maneira pujante, concepções excludentes e de menos valia.

Todo processo, que a África viveu e continua a viver, foi acompanhado de uma construção “imaginária” ou social que se fez, na qual, hoje, mantém o continente “preso” às políticas de exclusão do Ocidente sobre África na cena econômica, cultural e política ao nível mundial. (SEAMBA, 2014, p.472)

⁷ Termo que Mudimbe utiliza baseada nas críticas de Foucault e Lévi-Strauss.

Seamba (2014) afirma que não só o Ocidente está implicado no imaginário que se tem sobre África. As concepções adotadas pelos dirigentes políticos de África são frutos herdados do período colonial em que ainda perpetuam as ideias de exploração e disparidades econômicas, desta forma o autor defende que os fatores são internos e externos.

No contexto internacional os “Três Ás” – África, Ásia e América Latina – estão na “2ª fila” quanto ao posicionamento nas relações comerciais, políticas e/ou econômicas mundiais, pois que na primeira fila, estão os países ocidentais com os Estados Unidos da América a liderar (...). Enquanto outras nações, não ocidentais, sobretudo as de África que é objeto central dessa reflexão, estão na plateia, são a classe a presenciar todo o ‘espetáculo’ que vai surgindo na arena mundial protagonizado pela classe dominante, o Ocidente. (SEAMBA, 2014, p.481)

Nesse sentido, vale ressaltar que colocar-se diante do outro com a sutileza de superioridade e com a prevalência de saberes, sobretudo através de uma pseudo-horizontalidade, pode ser indícios de reproduções colonizadoras e escravagistas. Fanon (2008) provoca a reflexão diante desses sinais quase imperceptíveis perante o sujeito colonizado:

[...] pode-se argumentar que não há intenção nem desejo de afligi-lo. Concordamos, mas é justamente esta ausência de intenção, esta desenvoltura, esta descontração, esta facilidade em enquadrá-lo, em aprisioná-lo, em primitivizá-lo, que é humilhante. (FANON, 2008, p. 45)

Essas aparentes sutilezas na diferenciação entre sujeitos podem ser espelhadas, de forma significativa, na retórica dos direitos humanos nos países africanos, bem como na incorrência de direcionamentos políticos e sociais enviesados, de acordo com cada realidade.

Saunders (2014) e Bosire (2006) revelam paradoxos relacionados à aplicação dos direitos humanos em África, onde por um lado reconhece-se a visibilidade de proteção e possível identificação de violação de direitos a fim de garantir dignidade para a posterior responsabilização dos agentes. Por outro lado, ainda há uma inconsistência do Estado no combate à impunidade, o que permite certa arbitrariedade na condução dos casos que ferem os direitos humanos nos países.

Visto que as diversas violações de direitos no continente africano ainda estejam perpetradas por ações arbitrárias, considera-se válido entender como as legislações que versam sobre os direitos humanos se consolidaram em África.

Após a denominada II Guerra Mundial, intensificam-se as preocupações no que se refere às questões humanitárias em todo o mundo. Em relação ao continente africano, em 1963 foi criada a Organização da Unidade Africana (OUA), formada por 32 países

(posteriormente contou com a adesão de mais 21 países), em um contexto de significativas mudanças em África tais como os processos de descolonização, as lutas pela libertação dos países, as lutas travadas contra a discriminação racial e a afirmação dos povos africanos como povos independentes.

É interessante observar que como a instituição da OUA teve como base a Carta da ONU de 1945 (documento fundador da Organização das Nações Unidas) e a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, o discurso oficial é parcialmente incorporado nos objetivos da Constituição da OUA quando se refere à articulação dos estados africanos para: promoção da solidariedade, da cooperação internacional; defesa da soberania, da integridade e da interdependência; entre outros. Por outro lado, outros objetivos foram incorporados, tais como lutar pela liberdade e erradicar todas as formas de colonialismo em África.

Na década de oitenta, após o processo de luta dos países africanos pela independência, a OUA realizou a Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, em 1981, onde foi aprovada a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos com o objetivo de assegurar a promoção e a proteção dos direitos humanos e as liberdades dos povos no continente africano.

Vale destacar que a Carta Africana, ainda que por influência dos instrumentos legais da ONU tenha adotado algumas premissas universalistas, o indivíduo é tratado de uma forma mais coletiva, pertencente a um grupo, isto é, incorporam-se ao documento oficial alguns valores e tradições africanas.

[A Carta] Reconhece como fontes, a Carta das Nações Unidas e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, bem como as tradições históricas e os valores da civilização africana. Proclama a luta pela verdadeira independência e dignidade da África, a eliminação do colonialismo, neocolonialismo, “apartheid”, sionismo, bases militares estrangeiras de agressão e quaisquer formas de discriminação, nos quais se destacam as que se baseiam em raça, etnia, cor, sexo, língua, religião ou opinião política. Também enfatiza a adesão às liberdades e aos direitos humanos e dos povos contidos nas declarações, convenções e outros instrumentos adotados no quadro da OUA, do Movimento dos Países Não-Alinhados e da ONU. A Carta caracteriza-se pela ausência de distinção entre direitos civis e políticos e direitos socioeconômicos por outro direito. Desenvolve, ainda, a noção de deveres individuais, influenciado pela Convenção Europeia dos Direitos do Homem, apesar da tradição de cunho social africano de incluir o indivíduo na comunidade. (OLIVEIRA, 2011).

Para a efetivação dos conteúdos da Carta, bem como o monitoramento da execução de suas cláusulas, foram criadas instâncias de controle como, por exemplo, a Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos responsável pela realização de estudos e pesquisas relacionados à temática dos direitos humanos e a contextualização com as demandas

africanas; recomendar e subsidiar os governos locais em relação à adoção de textos legislativos que garantam os princípios destinados na Carta; disseminar informações e cooperar com outras instituições africanas ou internacionais para a promoção e proteção dos direitos humanos e dos povos.

Além disso, o Tribunal Africano de Direitos dos Homens e dos Povos, instituído pelo Protocolo Adicional à Carta Africana, possui caráter consultivo e competência para julgar os casos de denúncias e de violação aos direitos humanos em África, relativos a qualquer temática jurídica prevista na Carta, como também relacionados à temática de direitos humanos presente em outros tratados e instrumentos jurídicos internacionais.

A Carta Africana conhecida como Carta de Banjul foi adotada pela Organização da União Africana (OUA) em 1981 e entrou em vigor em 1986. Tem como inspiração a Carta da OUA, a Carta das Nações Unidas e a Declaração Universal dos Direitos Humanos. A Carta ressalta as tradições históricas e os valores da civilização africana, considera não só os direitos, mas também os deveres dos africanos e não faz distinção entre direitos civis e políticos e direitos socioeconômicos, sociais e culturais, assim como outros diplomas legais.

Este documento deixa explícita a necessidade de eliminar o colonialismo e garantir a independência de fato para África, reconhecendo as diversas lutas em prol da liberdade. É interessante que a Carta apresenta como uma alternativa à opressão e ao cerceamento advindos do colonialismo a possibilidade de acionar a comunidade internacional ou ainda o incentivo à cooperação internacional.

Nesse sentido, pode ser interpretado que a “cooperação internacional” ou a “ajuda internacional” ainda é utilizada como um recurso de solução em virtude das práticas de dominação muito presentes no solo africano. Entretanto, algumas ações que a priori se configurem como ajuda externa podem sutilmente estar revestidas de ideologias colonizadoras.

A entrada de diplomas legais universais em África bem como as normativas constituídas no interior do continente engendram um aparato jurídico formal que não se sustenta *per se*. As recorrentes violações de direitos não são exclusivas de países africanos, contudo, chama-se a atenção para essas lacunas de ausência do direito, uma vez que “os esforços de coibir os responsáveis por abusos aos direitos humanos continuam a ser lentos e

irregulares, e os perpetradores continuam ocupando posições de poder” (BOSIRE, 2006, p. 71).

Na virada do século XXI, a Organização da Unidade Africana se transforma em União Africana (UA) com o propósito de impulsionar a promoção da democracia e dos direitos humanos para o desenvolvimento e integração do continente, defender o fim do colonialismo e a soberania dos Estados africanos. Para tanto, foi criada a Nova Parceria para o Desenvolvimento da África (NEPAD), com o desafio de pensar o desenvolvimento dos países africanos em uma perspectiva de crescimento econômico, sendo que:

[...] a verdade é que o direito ao desenvolvimento, no contexto africano – assim como no dos países em desenvolvimento –, tem como objetivo servir como um instrumento de mudança, que almeja uma sociedade mais justa e humana; ao contrário do enfoque dado pelos países desenvolvidos, que veem nele – em parte, e nos direitos humanos, em geral – um meio de preservar a situação como ela se encontra, mantendo, portanto, um posicionamento muito mais defensivo e cauteloso. (DIALLO, 2008, p.81)

Cabe salientar que a proposta apresentada como inovadora foi construída à luz do que os países desenvolvidos precisam para serem “convencidos” de realizarem doações se valendo de promessas e compromissos dos países africanos investirem no desenvolvimento local. “O Estado precisa adequar-se a um modelo de direitos humanos e políticas públicas em todas suas áreas, evitando acomodar-se, em cada época, a qualquer modelo de desenvolvimento, chantagem, mesmice dos doadores” (BILA, 2013, p. 27).

Chama-se a atenção para a necessidade de ultrapassar as barreiras do desenvolvimento como é posto, e substancialmente compreender a dinâmica dos processos subjetivos que não circunscrevem apenas como um modelo a ser entregue já formatado, e sim carregam inúmeras dimensões, a partir dos sujeitos que lá estão.

Torna-se, então, um grande desafio conjugar as narrativas oficiais de direitos humanos, da aplicação desses direitos em África e principalmente dos sujeitos abarcados (ou não pelas normativas). O contraponto se estabelece no limiar entre a universalização e as perspectivas relativista dos indivíduos.

Essa pretensão de um continente particular ao universal sempre colocou um enigma insondável aos povos oprimidos que contestam a dominação política, econômica e cultural do Ocidente. Para a África, o dilema é então o seguinte: afirmar-se a si mesmo como sujeito histórico universal ou afirmar sua essência, seu provincianismo e opor esses últimos à essência e ao provincianismo da Europa. (FOE, 2013, p.177)

Talvez a reflexão seja no sentido de que não haja uma resposta unilateral, ou uma solução máxima para a saída dos percalços impostos pela colonialidade e pelas relações globais hierárquicas. As relações dialógicas permitem repensar a transmutação de práticas que ainda estão subjugadas na estrutura de dominação e hierarquia de saberes, bem como rever a posição dos sujeitos em voga. Mbembe (2014, p.54) alerta:

Trata-se de abolir esse momento ao longo do qual o eu se constituiu como objeto de um outro; como se nunca habitasse mais do que o nome, a voz, o rosto e a morada de outro, o seu trabalho, a sua vida e a sua linguagem. Essa primeira abolição visa abolir uma relação de extravessão.

Ou seja, é buscar, de forma intrínseca, ressignificar as diversas “prisões” que o externo impõe, sobretudo pelo modelo capitalista patriarcal eurocentrado. O desafio posto, então, conforma-se através da busca para entoar a voz do sujeito, e como aponta Fanon, Mbembe e Jean-Luc Nancy, é a saída da clausura para a abertura do mundo.

Logo, abrir é libertar aquilo que estava encerrado para que possa nascer e desabrochar. A questão da abertura do mundo – de pertencer ao mundo, habitar o mundo, criar o mundo, ou ainda as condições sob as quais constituímos como herdeiros do mundo – é o fulcro do pensamento anticolonialista e da noção de descolonização. (MBEMBE, 2014, p.59)

Nesse sentido, pensar em produzir conhecimentos, emergir novas epistemologias é fazer um exercício de questionamento interno de modo a reexaminar o papel a que se presta e considerar a complexidade das sociedades africanas e o que elas têm a falar de si. E não olhá-las como um comparativo estranho que reforce o lugar do Ocidente como o certo. Como diz Jean-Marc Ela (2013), "a passagem do Outro para si próprio não acontece sem que haja um questionamento acerca do Outro".

2.3 Direitos Humanos para pessoas com deficiência

Pensar em direitos humanos para pessoas com deficiência, neste trabalho, é trazer à tona uma perspectiva crítica em relação aos possíveis indícios de colonialidades presentes nas próprias concepções e paradigmas a respeito da deficiência, objeto da cooperação internacional estabelecida entre o Brasil e Moçambique, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe.

Para tanto, apresenta-se a seguir um breve resumo do debate histórico sobre deficiência e como foram modificando as concepções acerca do sujeito deficiente.

A deficiência nas sociedades em geral foi e ainda é considerada anormalidade ao ser humano, um “defeito” do corpo, ou seja, um pré-julgamento da sociedade em relação ao outro:

A concepção de deficiência como uma variação do normal da espécie humana foi uma criação discursiva do século XVIII, e desde então ser deficiente é experimentar um corpo fora da norma. O corpo com deficiência somente se delinea quando contrastado com uma representação de o que seria o corpo sem deficiência. [...]. A anormalidade é um julgamento estético e, portanto, um valor moral sobre os estilos de vida. (DINIZ, 2007, p. 8)

Essa narrativa da anormalidade, fortemente presente desde o século XVIII, configurou a deficiência como “corpos marcados pela diferença, por um longo período do pensamento ocidental, compreendidos como inválidos, anormais, monstros ou degenerados e seus corpos eram entendidos misticamente como resultado da ira ou do milagre divinos”. (GAUDENZI & ORTEGA, 2016, p. 3062).

Posteriormente, a concepção de anormalidade foi incorporada pela ciência moderna como uma deformidade do corpo ou comprometimento da funcionalidade normal do corpo. Abandonou-se o caráter místico e sobrenatural da deficiência e novos contornos foram sendo compostos, sobretudo pela força da razão cartesiana na era moderna que sustentou a retórica biológica do corpo deficiente como uma tragédia pessoal.

A legitimação dos saberes biomédicos levou a deficiência a ser considerada um problema do individual, a partir de um corpo lesionado e ineficiente que carrega consigo desvantagens reais e naturais inerentes ao próprio corpo. Assim como aponta Barnes e Thomas (2008), a ortodoxia médica desconsidera as configurações sociais que perpassam esse corpo deficiente e concebe como modelo médico através de um olhar individual sobre o sujeito.

A compreensão da deficiência como um fenômeno no âmbito da patologia ficou conhecido como o Modelo Médico da Deficiência ou Modelo da Tragédia Pessoal. Desta perspectiva, a desvantagem vivida pelos deficientes é efeito de desvantagens naturais inerentes aos contornos do corpo e, portanto, seus impedimentos são reconhecidos como infortúnios privados, uma tragédia pessoal. (GAUDENZI & ORTEGA, 2016, p. 3063)

Historicamente a deficiência foi incorporada pela sociedade por diferentes óticas, muitas vezes pelo cunho caritativo e benevolente, pelo qual as instituições sociais e a própria sociedade se ampararam, levaram a esses corpos apartados de uma certa normatividade olhares piedosos para quem “necessita” de ajuda alheia. Esse isolamento social era motivado por naturezas distintas: seja por vergonha em virtude do não enquadramento daquilo posto como normal, seja pelo ato compulsório dado pela institucionalização em hospitais psiquiátricos, hospitais de custódia. Outra maneira de ver a deficiência, que ganhou grande espaço na sociedade, se deu pela espetacularização de corpos nos conhecidos *freak shows* como forma de mercantilização e exposição vexatória dos corpos deficientes. Posteriormente, as consideradas “aberrações”, à época, foram dando lugar para a atenção biomédica que, por sua vez, esquadrinhou o corpo deficiente por meio de categorizações e tipologias de deficiências, localizando este corpo como “portador” de algo defeituoso devendo ser submetido à alteração, que o aproximasse ao máximo possível daquilo que poderia ser considerado como normal.

A partir de meados do século XX, a ideia de normalidade começou a ser questionada fortemente pelos movimentos sociais que reivindicou pelo abandono da concepção da deficiência como uma limitação corporal do próprio sujeito, como um ‘problema’ que a pessoa carrega consigo a ser curado (BRASIL, 2014), passando a considerar que o problema advém das barreiras que são impostas a essas pessoas, o que implica em um agravamento da sua limitação funcional em um contexto social correlacionado a fatores culturais, econômicos e ambientais.

A partir da intensificação dos movimentos sociais de pessoas com deficiência nos anos 60 e 70, uma outra ótica de saberes começa a ser discutida, sobretudo no deslocamento da atenção antes destinada à limitação do corpo para uma limitação da sociedade que impõe diversas barreiras para este corpo existir. Nesse sentido, o que antes era considerado como um conjunto de lesões reunidas em um corpo físico/mental passa a ser observado como um corpo deficiente inserido em um ambiente social excludente e opressor.

Desloca-se o foco do corpo para a sociedade, do individual para o coletivo, uma vez que a deficiência é interpretada relacionalmente mediante uma interação não harmoniosa entre o ter uma lesão e viver em uma sociedade não pensada para colher a mesma. Na conjuntura deste interfício, apesar de não se negar a importância da prática médica no que tange ao incremento das potencialidades emancipatórias das pessoas com deficiência, o fio de Ariadne deixa de ser visto como tracejado pelas lentes da medicina, passando a se materializar nas transformações radicais da cultura, economia, política, do ambiente, enfim, da própria sociedade que os cerca,

cujo dever está em ampliar as potencialidades de todos os seres humanos, independentemente de quão distintos sejam. (PICCOLO, 2012, p. 71)

Os componentes sociais nos quais o sujeito está inserido começam a ganhar escala nas discussões tanto da sociedade civil representativa de pessoas com deficiência tanto de teóricos que debruçaram sobre o assunto e denominaram essa nova forma de pensamento como modelo social, cuja luta pela representatividade estava em voga, como aponta Barnes (2007):

Apenas quando conseguimos nos autorrepresentar que nossos desejos passaram a ser vistos não mais como algo irrealizável. Quando os outros falavam por nós, nossas necessidades mais capitais eram deixadas de lado e vistas como frutos de utopias inalcançáveis e inconciliáveis aos interesses da sociedade. Os movimentos sociais dão um basta nessa excrescência. Falamos e decidimos por nós. Nada sobre nós sem nós. A imposição destas vozes, imposição mesmo, pois exigimos e não pedimos para ser respeitados e ouvidos, permitiu diretamente que nos últimos anos um número cada vez maior de pessoas com deficiência pudesse viver independentemente. E esperamos que em um futuro próximo um número significativo maior de deficientes possa ser capazes de desfrutar deste direito e de uma nova estrutura social que efetivamente considere nossas necessidades como dignas de serem suprimidas. (BARNES, 2007, *apud* PICOLLO, 2013, p.60)

Em 1960, o modelo social ganhou forças no Reino Unido por meio de Paul Hunt que provocou a discussão sobre deficiência ultrapassando o modelo médico e apostando em uma perspectiva sociológica. Nasce então os “Disability Studies” sob a influência do materialismo histórico e “explicavam a opressão por meio de valores centrais do capitalismo relacionados aos corpos produtivos e funcionais”. (GAUDENZI & ORTEGA, 2016, p. 3063). Na década seguinte, o sociólogo Hunt contribuiu para a criação da Union of the Physically Impaired Against Segregation (UPIAS), a primeira organização sobre pessoas com deficiência e compostas por elas mesmas. Na ocasião, a participação representativa do segmento, bem como a articulação dos integrantes como forma de resistência social e intelectual ao modelo médico, tiveram forte notoriedade e impacto na sociedade.

Posteriormente, nos anos de 1980, ganhou peso a discussão do fenômeno deficiência como fruto da opressão e exclusão capitalista por meio da segregação das pessoas que apresentavam alguma limitação física ou mental por uma sociedade resistente à diversidade humana. “Diferentemente do modelo médico, em que normalidade ora era definida em termos estatísticos, ora em termos sociais, o modelo social definia normalidade como um valor calcado em ideais do sujeito produtivo para o capitalismo”. (DINIZ, 2007, p. 36).

Por outro lado, os conflitos se acentuaram na mesma década quando a Organização Mundial de Saúde (OMS): a Classificação Internacional de Lesão, Deficiência e Handicap (ICIDH), uma publicação que catalogou as lesões e deficiências, à luz da Classificação Internacional de Doenças – CID, de modo a oficializar a padronização de doenças e lesões relacionadas à deficiência.

Para muitos representantes dos movimentos sociais das pessoas com deficiência, bem como os estudiosos do modelo social esse documento representou um retrocesso no debate internacional, especialmente pelo fato de (re)alocação da deficiência sob o ponto de vista biomédico de doenças corporais individuais (DINIZ, 2007).

A revisão da ICIDH durou até o início do século XXI culminando na publicação da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF no ano 2001, que contemplou o sujeito como um todo em suas funcionalidades (condição de saúde, deficiência, limitação da atividade e restrição da participação social) e concebeu, ainda, o impedimento em decorrência das barreiras existentes como geradoras de situações e/ou agravamento de dependência. Esta definição traz para a dimensão da deficiência um caráter sociológico em uma perspectiva de direitos humanos e de participação social, uma vez que entende o sujeito como ser biopsicossocial.

Trata-se de mais uma expressão de um fenômeno cultural que se desenvolveu nas últimas décadas que foi a emergência de movimentos de defesa de plena cidadania daqueles que falam em nome da diferença. Indivíduos com conformações corporais e/ou mentais anteriormente classificadas como patológicas reivindicam o estatuto de singularidades atípicas não patológicas. (GAUDENZI & ORTEGA, 2016, p. 3064)

Na mesma direção, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU) inaugurou nas normativas um olhar para a deficiência como resultado da interação das pessoas com as diversas barreiras (físicas, arquitetônicas, atitudinais, de comunicação, etc.) impostas pela sociedade, que podem impedir ou limitar a participação dessas pessoas, ainda carrega premissas universalistas sobre as pessoas. Esta concepção da deficiência contribui para romper com as anteriores que reforçavam a ideia de deficiência como uma limitação corporal do próprio sujeito, como um ‘problema’ que a pessoa carrega consigo a ser curado (BRASIL, 2014) e passa a considerar que o problema

advém das barreiras que são impostas a essas pessoas, o que implica em um agravamento da sua limitação funcional. Na Convenção⁸ estabelece-se que:

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas. (BRASIL, 2008, p.26)

Percebe-se que esta concepção abandona o olhar exclusivamente biomédico – que enfoca a deficiência como uma experiência corporal que deve ser solucionada por meio de tratamentos de saúde visando à cura ou maior aproximação possível de condições ideais de normalidade – e passa a considerar as dinâmicas psicossociais correlacionadas à limitação funcional e aos fatores sociais, econômicos e ambientais. Por outro lado, questiona-se que ainda as pessoas podem estar sendo submetidas a pré-julgamentos pelo fato de permanecerem caracterizadas como limitadas por “impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial”. Pode-se questionar ainda a tendência dessa abordagem ao enquadramento funcional de modo a facilitar o acesso ao rol de políticas públicas que o Estado pode vir a ofertar para o segmento.

Mais uma vez torna-se possível observar o caráter universal que a normativa emprega no rol dos direitos humanos, ainda que trate de um segmento específico da população caso é o da deficiência. Desse modo, o arcabouço legal demonstra incomensurável distanciamento entre teoria e prática, uma vez que existem diversos sujeitos em suas complexidades e inúmeras demandas. Daí então é questionável proclamar direitos humanos de modo uniforme, mas que não é capaz de alcançar a diversidade ou condição diversa de um outro. Sendo que, a partir desta lógica, a aposta de enquadramento de um outro que difere pode ser uma tentativa inconsistente de “encaixá-lo” como igual.

A expansão dos direitos humanos como uma linguagem hegemônica sobre a dignidade humana parece inquestionável. Não obstante, três quartos da humanidade não têm seus direitos reconhecidos e nem garantidos [...]. O reconhecimento dos direitos é colocado entre parênteses, é modulado e condicionado, sendo um tratamento diferente, desigual e assimétrico (*tradução da autora*). (SÁNCHEZ RUBIO, 2015, p. 183)

⁸ A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência foi ratificada pelo Brasil em 2008, considerada como o primeiro tratado internacional de Direitos Humanos recepcionado como emenda à Constituição Federal de 1988.

Percebe-se o caráter positivista pelas quais as normativas se baseiam afirmando uma direção única e universal de colocar o ser humano com deficiência como inatingível em sua essência. Por outro lado, como mostra Rey (2016), esta visão racionalista representa, no plano ontológico, uma negação da subjetividade que por sua vez está associada simbolicamente à imperfeição da condição humana.

O ideal de progresso que apoiou todo o desenvolvimento da ciência moderna como forma privilegiada de saber, assim como as epistemologias dominantes subjacentes a esse saber, centradas na ilusão da objetividade do conhecimento, impediram ponderar as limitações e danos que o próprio crescimento desse saber e de sua conquista gerava.” (REY, p. 26, 2011)

Com isso é possível perceber que as legislações se apoiam em objetivos universais que pressupõe o alcance de todos estes, como imposições outorgadas a quem se destina, mas observa-se como o sujeito se torna oculto para pensar como será o alcance a ele.

A herança colonial moldada pela hegemonia ocidental criou um imaginário de sujeito ideal de corpos perfeitos e mentes sadias onde até mesmo as particularidades dos indivíduos – como a condição de deficiência – foram universalizadas nas normativas oficiais internacionais.

Nesse sentido, a predominância do sujeito universalizado ocasiona um esvaziamento de simbolismo devido a não existência efetiva de um sujeito dotado de desejos e particularidades. O universalismo demonstrado nas normativas, como pano de frente de um palco onde as nuances são apagadas ou despercebidas, obscurantiza a singularidade daquele que se busca alcançar como ser humano, sujeito de direitos; esvai-se no olhar aparente sobre o global (Rey, 2016).

Assim, quando refere-se à construção de conceitos que são tidos como universais, (tal como o conceito de pessoa com deficiência da Convenção) nota-se que este sujeito acaba sendo escondido por detrás de linhas gerais que supõem sobre este ser. Em razão disso, a subjetividade deve ser possibilitada vir à tona e considerada no diálogo que se estabelece na perspectiva dos direitos.

Uma característica essencial da subjetividade é sua capacidade para subverter a ordem institucional que caracteriza a organização hegemônica de qualquer ordem social. Tem sido precisamente essa tensão e contradição permanente um dos elementos principais da constante mudança da sociedade. Negar a subjetividade é equivalente a desconsiderar a força da produção humana mais genuína, e nos submeter ao domínio do instrumental. (REY, 2007, p. 175).

Oliver (2008) defende que não deve haver uma visão absoluta e única sobre a deficiência, o autor demonstra que tais concepções podem levar às armadilhas de um saber universalizante que desconsidera os processos históricos que provocaram um entendimento plural acerca da deficiência.

Para tanto, ressignificar o lugar em que se ocupa e apropriar-se deste lugar é de suma importância, uma vez que a insistência de silenciar a deficiência e seus corpos ainda perdura, pois, este corpo incomoda ao fugir dos padrões de normalidade que se espera que tenha. Logo é conduzido a ocupar um lócus de subalternidade de forma a confortar e não confrontar a ótica hegemônica cultuada pela normalidade.

Pensar os direitos humanos como lócus de alteridade e práticas de libertação pode contribuir para pensar o sujeito em sua singularidade, para além dos enquadramentos etnocêntricos e monoculturais que insistem em “reduzir a dimensão subjetiva do ser humano à subjetividade individualista da modernidade hegemônica que significa promover um desperdício da experiência” (MARTÍNEZ, 2016, p. 731).

Capítulo 3 – Memórias do Projeto de Cooperação Internacional sobre Direitos Humanos para Pessoas com deficiência em África: colonialidades e descolonialidades de saberes

Cada manhã recebemos notícias de todo o mundo. E, no entanto, somos pobres em histórias surpreendentes. A razão é que os fatos já nos chegam acompanhados de explicações. Em outras palavras: quase nada do que acontece está a serviço da narrativa, e quase tudo está a serviço da informação.

(Walter Benjamin)

Este capítulo tem uma função complementar de refletir, a título exploratório, sobre colonialidades e descolonialidades de conhecimentos e saberes presentes no Projeto de Cooperação Internacional sobre Direitos Humanos para Pessoas com deficiência em África. O capítulo é escrito à luz dos debates conceituais e teóricos sobre colonialidades e descolonialidades de conhecimentos e saberes em direitos humanos para pessoas com deficiência em África.

A proposta do capítulo não é denunciar más práticas (em oposição binária às “boas práticas”) de cooperação internacional. Também não é o propósito aqui reafirmar princípios políticos da chamada “cooperação Sul-Sul”, ou de concluir se “foi ou não” aquele Projeto uma atividade “genuína” de Sul (em oposição binária ao “Norte”). Tampouco a intenção é avaliar efetividades do Projeto em questão. Trata-se, exclusivamente, de uma reflexão de foro pessoal e íntimo – mediante memórias da própria autora – sobre ações realizadas no âmbito de um processo de cooperação internacional governamental sob a premissa de que, mesmo no âmbito do Sul, a estrutura da cooperação ou ajuda internacional, se desacompanhada de reflexões críticas constantes, para além de descolonialidades, podem reproduzir colonialidades de conhecimentos e saberes.

As memórias vividas e o diálogo com os documentos oficiais do Projeto de Cooperação Internacional em África visam reconstruir as vivências no âmbito de ações para a promoção dos direitos humanos para pessoas com deficiência nos países com os quais o governo brasileiro cooperou no tema. Fazer usufruto das memórias como “instrumento” de reflexão é um meio para interpretar e ressignificar o vivido na tentativa de compreender as dimensões de colonialidades e descolonialidades experienciadas.

3.1 Conhecimentos e saberes constituídos no âmbito da cooperação internacional

Para compreender os processos de cooperação aos quais se refere a experiência no Projeto de cooperação internacional brasileira em direitos humanos para pessoas com deficiência, torna-se necessário tecer algumas considerações de como surge a cooperação internacional no cenário mundial.

Pode-se considerar que a cooperação internacional se configura a partir das relações entre países que possuem interesses políticos, econômicos e sociais que podem convergir ou não. O conceito ganha forças principalmente após a guerra europeia denominada II Guerra Mundial onde países centrais do capitalismo (como Estados Unidos, Inglaterra, etc.) começam a pensar sobre a reconstrução e reordenamento do mundo pós-guerra.

A cooperação começa a ser pensada a partir de laços de colaboração entre países, não se limitando apenas aos conflitos que permeiam nos contextos de guerra e de paz. Na perspectiva de pensar a reconstrução dos países destruídos após a guerra que se findou em 1945, a noção de desenvolvimento aparece de forma marcante, tanto como meio de pensar no crescimento econômico e tecnológico dos países em um cenário global, como também na intensificação da disputa pelas potências emergentes para a reestruturação e consolidação de poderes anteriormente instituídos no período colonial. Essas disputas acirradas também aparecem como alternativas aos países do Norte como meios de estabelecerem “ajudas internacionais” para o desenvolvimento dos países do ‘Terceiro Mundo’, como forma de reinventar as relações anteriormente existentes entre metrópoles e colônias (SILVA, 2015).

Com o surgimento das potências vigentes dos EUA e URSS na Guerra Fria e com a possível “ameaça” do avanço do comunismo, a intervenção norte-americana – a partir de iniciativas de ajuda internacional – se intensificou, passando desde ações pontuais e emergenciais a programas de financiamento e de cooperação internacional com objetivos de modernização e reativação da economia capitalista dos países. Em 1945, foram então, criados organismos internacionais do sistema da Organização das Nações Unidas (ONU) e também formas de financiamento e empréstimos por meio do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional. A partir de então, a noção de desenvolvimento ganha forças, sobretudo do ponto de vista econômico:

O direito ao desenvolvimento em contexto de guerra fria significava a possibilidade da opção entre o capitalismo em processo de globalização e a alternativa socialista, sempre latente, de um desenvolvimento socialista [...]. Intensificada depois do colapso do bloco soviético, a resposta do Norte global foi o neoliberalismo com o qual o direito ao desenvolvimento se tornou no dever de desenvolvimento. Uma vez neutralizadas as possibilidades de desenvolvimento que se não pautassem pelas normas do Consenso de Washington, cuja obediência era garantida pelo Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial e mais tarde a Organização Mundial do Comércio, o desenvolvimento capitalista passou a ser uma condicionalidade ferreamente imposta. As vozes discordantes continuaram a propor concepções alternativas de desenvolvimento, mas a verdade é que desenvolvimento passou a ser mais antissocial, mais vinculado do que nunca ao crescimento econômico, mais dominado pela especulação financeira, mais predador do meio ambiente. Os custos sociais do desenvolvimento tornaram-se mais e mais evidentes. (SANTOS, 2014, p.88).

A ideia de desenvolvimento também se torna crescente em 1947, por meio da criação do Plano Marshall cujo objetivo era a reconstrução da Europa após a II Guerra Mundial com o apoio dos Estados Unidos. De acordo com Führer (1996), no ano seguinte foi criada então a Organização para a Cooperação Econômica Europeia – OCEE como formalização da ajuda dos EUA aos beneficiários europeus, caracterizada como cooperação na construção de políticas.

A fim de obter organizações internacionais com a finalidade de pensar na linha do desenvolvimento econômico, foi criada em 1960 a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), por iniciativas oficiais diplomáticas, com o propósito de promover apoio ao crescimento e fortalecimento econômico dos países. A OCDE buscou principalmente angariar recursos e ajuda internacional entre os países, com vistas a aumentar o impacto e dar legitimidade à cooperação estabelecida.

Diante desse aparato internacional, sustentou-se o imaginário nos países mais pobres com um ideal a ser alcançado – uma vez imersos em uma lógica capitalista – para reestruturação e consolidação econômica como entendimento para trilhar os caminhos do progresso. Desta maneira, os países considerados “desenvolvidos” serviam como vitrine para os demais países que buscavam se espelhar para atingir a concepção de desenvolvimento à luz de um horizonte de fortalecimento da economia associada a ideias de modernização, industrialização e urbanização das nações⁹:

⁹ Hall faz menção a Benedict Anderson quando aborda o termo nações, que diz não serem entidades políticas soberanas e sim comunidades imaginadas. Hall questiona o limite de onde começam e onde terminam as fronteiras, considerando os aspectos culturais e locais semelhantes. (HALL, 2013).

Durante as décadas subsequentes [*após a II Guerra Mundial*], os países foram classificados, por indicadores de desenvolvimento, em países desenvolvidos, subdesenvolvidos e países em desenvolvimento. O Grau de industrialização era quase sinônimo do grau de desenvolvimento. Estes termos tentavam descrever principalmente o status econômico de cada país e suscitavam expectativas auspiciosas de evolução social, à semelhança do que inspirava a velha ideia do progresso. O ideal era ser desenvolvido e manter-se nesse patamar sociopolítico. Os principais indicadores eram de natureza econômica. Desenvolver um país significava, e ainda significa, basicamente, implantar uma economia de mercado que incluía, se não a totalidade, pelo menos a maior parte de seus cidadãos. [...] Na prática, os países industrialmente avançados passaram a representar modelos que foram seguidos pelos demais, sobretudo pelo efeito demonstração. Os subdesenvolvidos olhavam para os desenvolvidos e deixavam-se fascinar por suas conquistas, desejando emulá-los. Tinham dificuldades para resistir à tentação de copiá-los e para tentar seu próprio projeto, segundo possibilidades objetivas que melhor lhes servissem. (HEIDEMANN, 2009, p. 26).

Os países considerados desenvolvidos foram ganhando força, sobretudo, pelo viés da modernidade capitalista que atribuía ao conceito de desenvolvimento uma sequência de estágios pelos quais as nações passariam em seu processo de industrialização. Portanto, levar o desenvolvimento a outros países mais pobres significaria ajudá-los a percorrer os mesmos passos e etapas das nações consideradas avançadas (Peet, 1999). Nesse entendimento, torna-se questionável o que é considerado progresso para cada país, bem como qual é o ônus destinado àqueles que porventura não venham a acompanhar, de forma equivalente, o “progresso” das demais nações.

A partir da pseudo ideia de progresso, os países ricos do Norte se imbuíram da postura de detentores do poder como forma de “ajudar” os demais que não desproviavam de situações semelhantes. Daí se fortalece a chamada cooperação internacional Norte-Sul revestida como modelo tradicional de desenvolvimento que se institui por meio de transferências financeiras e de saberes, através da consolidação de tais saberes como verdades absolutas e universais de desenvolvimento.

Em face da necessidade de propor mudanças tanto estruturais como de concepção nas relações estabelecidas no âmbito internacional, os países do Terceiro Mundo, a partir das organizações políticas e ideológicas ocorridas mais intensamente entre as décadas de 1950 e 1960, conquistaram mais espaços no âmbito da política internacional.

A Cooperação Sul-Sul (CSS) surge, então, como uma proposta alternativa de aproximação de realidades entre os países considerados periféricos e semiperiféricos que

passaram a conquistar determinados espaços de disputas e interesses sociais e econômicos no cenário internacional. Na Conferência de Bandung, em 1955, países de África e Ásia, intitulados de “Terceiro Mundo” com exceção do Japão, se reuniram para discutir meios de fortalecimento político, econômico e cultural frente à grande pressão à época exercida pelas potências vigentes da Guerra Fria. Os vinte e nove países que se reuniram na Indonésia se opuseram diante do neocolonialismo dos EUA e URSS; apoiaram intensamente as lutas anticoloniais e deram origem ao que mais tarde, em 1961, foi consolidado como Movimento dos Países não Alinhados em prol de mudanças estratégicas econômicas em um contexto de descolonização. Os países do sul buscaram

[...] esforços iniciais de afirmação no cenário internacional, em decorrência da percepção de que as relações Norte-Sul se assentavam sobre uma lógica essencialmente prejudicial aos interesses dos países em desenvolvimento, sobretudo em suas justas pretensões de alcançar níveis de progresso e desenvolvimento.[...]. Houve, assim, a crescente convicção, entre os países do Sul, de que não lhes restavam muitas alternativas a não ser promover entre si maior concertação no intuito de buscar o fortalecimento de sua posição vis-à-vis a dos países desenvolvidos. (PUENTES, 2010, p. 76).

Nesse sentido, Baquero (2011) afirma que a cooperação Sul-Sul tem um caráter predominantemente político que surge no cenário mundial como expressão de inconformidade dos países periféricos em relação à sua baixa capacidade de articulação e ingerência no sistema internacional. A cooperação não se limita, então, a um caráter estritamente técnico, torna-se também político na medida em que procura criar alianças para capitalizar as margens de negociação dentro da esfera do poder global, e completa: "São os desequilíbrios do poder entre sociedades – que têm raízes na história colonial e racial – os que são levados à busca de novas alianças entre países dos Sul a proposta de novas estruturas geopolíticas". (BAQUERO, 2011, p.135).

No entanto a Cooperação Sul-Sul, devido a fortes influências dos países do Norte, começa a ter o seu papel questionado enquanto alternativa para os países do Sul principalmente pelo fato de incorrer em indícios de reprodução de modelos e práticas que legitimam a hierarquia entre os próprios países do Sul global. Ocorre que as finalidades que se sobressaem nas práticas de cooperação entre os países do Sul estão mais voltadas para atender a uma ordem econômica e social de desenvolvimento do que relacionadas às especificidades locais e culturais de cada região.

Na tentativa de construir o seu lócus de atuação e de realizar uma diferenciação dos moldes Norte-Sul, a Cooperação Sul-Sul buscou investir em parâmetros da cooperação técnica cujo foco se deu no compartilhamento de ações para o desenvolvimento de capacidades, de mobilização, e expansão de conhecimentos e competências disponíveis, com vistas à conquista da autonomia local para o desenho e implementação de soluções endógenas para os desafios do desenvolvimento (Brasil, 2013). Com isso, a Cooperação Técnica para o Desenvolvimento (CTPD) passou a ocupar o centro da visão da prática da cooperação Sul-Sul com vistas a focar na qualidade da cooperação nos níveis nacionais e regionais, por meio da capacidade técnica de criar possibilidades de superação dos problemas relacionados ao desenvolvimento dos países em desenvolvimento.

Embora a cooperação Sul-Sul tenha propiciado a criação de laços de colaboração entre países em desenvolvimento, por outro lado, como alerta Kabunda (2011), as desigualdades presentes entre aqueles que pertencem ao Sul conduzem a uma reprodução do modelo na cooperação Norte-Sul, justamente naquilo que lhe é denunciado criticamente. Países com grande vultuosidade econômica entre os demais emergentes tais como Brasil, China, Índia e África do Sul acabaram por contribuir com modelos de reproduções de cooperação internacional Norte-Sul, à medida que incorporavam no discurso elementos do imaginário da prática colonial de dominação.

Essas polaridades formadas pelos países do sul que se destacaram pelo próprio processo econômico e social podem implicar nas relações de cooperação Sul-Sul em virtude da forte exploração de matéria-prima em países pobres, sobretudo em países africanos, como aponta Kabunda (2011), com vistas a suprir a necessidade de países emergentes na industrialização e crescimento interno. O autor faz uma crítica que se esses recursos fossem investidos em outros fins seria então possível obter cenários diferentes com desenvolvimento social e econômico.

Questionar os moldes pelos quais a cooperação aplica seus preceitos aos chamados países em desenvolvimento, assim como os países africanos, latino-americanos se deve ao fato de que, considerando a perspectiva de desenvolvimento pujante, para Kabunda (2011) África talvez nunca sairá de sua posição de continente subdesenvolvido se tiver que competir por meio de reservas de mercados internacionais para a exportação de sua matéria-prima. Isso inclusive pode acarretar no negligenciamento que tangencia as necessidades reais do país, a

própria proteção de sua população, além da ressignificação da perspectiva de desenvolvimento que se almeja.

No entanto é válido ressaltar que a cooperação deve se desprender das polaridades criadas entre as concepções de Norte e Sul e até mesmo das divergências dicotômicas que redirecionem os países a ocuparem determinadas posições de contraposição no próprio Sul. “Devemos transcender o binarismo norte-sul, desnudando o processo dialético geral que foi produzido e sustentado” (COMAROFF & COMAROFF, 2013, p. 16).

Tal dualidade pode incorrer somente em produzir uma proposta de alternância de poder, onde o Norte global deixa o posto para que o Sul global assuma o epicentro do poder. Não é este o intuito de realizar inversão, destaca-se, então, a atenção para o risco de incorrer em certas clivagens conceituais que, por vezes, podem contribuir para a segregação ao “classificar” países em patamares aparentemente evolutivos:

Estas clivagens dividiram os países e os grupos sociais entre “pobres” e “ricos”, do “Norte” e do “Sul”, “comunistas” e “capitalistas”, “desenvolvidos” e “subdesenvolvidos”, “globais” e “locais”, do “primeiro”, do “segundo”, do “terceiro” ou do “quarto” mundo etc. Elas responderam por si só pela constituição de imagens nacionais e étnicas, dependendo da alocação dos países e dos grupos sociais dentro de uma ou outra categoria. Mais do que isso, elas se prestaram a reificar certa noção de “Ocidente”, contrapondo-a a um “resto” constituído por uma gama variadíssima de países reduzidos a uma homogeneidade por negação em função da “falta” de certos atributos. (HOFFMANN, 2009, p.37).

As proposições binárias não conseguem se sustentar e se tornam vazias, sobretudo pelo fato da história nunca ter sido linear, homogênea e estática. Esse é um reflexo da colonização europeia, que para instituir seu lócus de poder perante as colônias edificou construções imaginárias e simbólicas de hegemonia que, por consequência, se inscreveu na cultura dos colonizados e colonizadores como algo intrínseco que corrobora para a sustentação da colonialidade.

Hall (2013) mostra como a colonização nunca foi algo externo às metrópoles e às colônias, uma vez que não é possível separar o antes e o depois, o aqui e o lá. Ele faz um alerta à sociedade para a urgente necessidade de “reler os binarismos como forma de transculturação e tradução cultural”; para o autor jamaicano é “essa ‘dupla inscrição’ que rompe com as demarcações claras que separam o dentro/fora do sistema colonial, sobre as quais as histórias do imperialismo florescem por tanto tempo”. (HALL, 2013, p. 119).

Essas dicotomias podem contribuir para o distanciamento das possibilidades de ressignificar a cooperação internacional que pode caminhar para entendimentos que ultrapassem as fronteiras dualistas e apontam saídas para fortalecer o desenvolvimento dos países com um olhar interno para suas diversas realidades e ao mesmo tempo o fortalecimento das atuações locais no intuito de trabalharem a serviço dos povos e dos seus reais interesses.

Nesse sentido, Sennett (2012) afirma que a cooperação configura-se como um intercâmbio onde os participantes obtêm benefícios do encontro, é um compartilhamento mútuo para realizar aquilo que não é possível fazer sozinho. O autor mostra que a cooperação está intrínseca ao ser humano assim como nos animais, mas precisa ser desenvolvida e aprofundada. Ele coloca como um desafio para conhecer e conviver com o diferente e, para tanto, consiste no aprendizado em escutar o outro e ter a capacidade de dialogar.

Por outro lado, o autor preocupa-se em não romantizar a cooperação, uma vez que a compreensão mútua entre os indivíduos e a atuação conjunta para determinado fim – que pressupõe a cooperação, conforme ele aponta – podem entorpecer os olhos pelo viés harmonioso, mas também ocultar os caminhos espinhosos repletos de dificuldades e ambiguidades que podem vir a ocorrer. E completa:

Além disso, ainda que a cooperação esteja relacionada ao fato de que nossos recursos próprios não nos são suficientes, em muitas relações sociais não sabemos exatamente o que necessitamos dos outros e nem mesmo o que eles esperam de nós. (SENNETT, 2012, p. 10).

Desta maneira, percebe-se, então, que o percurso traçado pela cooperação internacional, sobretudo a cooperação sul-sul, reverbera as amarras da colonialidade uma vez que as relações de poder estão, a todo o momento, em negociação. As contradições inerentes ao processo revelam que não há um caminho único, nem mesmo aspectos de neutralidade e horizontalidade e, talvez reconhecer esses aspectos possa ser uma alternativa para pensar descolonialidades na cooperação.

3.2 Tensões entre saberes e conhecimentos a partir de um olhar de dentro: fragmentos de memórias e diálogo com os documentos oficiais do Projeto

A experiência de estar em África tornou-se não somente uma oportunidade de me perceber em um lugar ao qual atribuo uma série de sentidos pessoais, de minha história de vida e trajetória, como também pelo fato de poder me perceber diante de um contexto de cooperação brasileira em países africanos no âmbito da temática dos direitos humanos para pessoas com deficiência.

A tarefa de recontar histórias e memórias vivenciadas configura-se como um árduo enfrentamento entre os diversos “eus” que habitam em mim e que estão em pleno diálogo com o olhar vigilante acadêmico ao qual também me encontro imersa neste ato de dissertar. Ao recordar o passado vivido no contexto do Projeto de Cooperação e conjugar com os documentos oficiais que o estruturam, permito-me revisitar os rastros da memória, a partir de um olhar diferente e aberto a ressignificações.

Neste sentido, dentro de uma perspectiva mais empírica, busco fazer uma releitura sobre a experiência neste Projeto, a partir de elementos que o compõem na sua espinha dorsal (instrumentos e documentos oficiais) e elementos subjetivos que foram aparecendo ao longo das vivências, por meio de narrativas próprias e relatos de memória. E, assim diante desse universo, compreender as expressões de colonialidades e descolonialidades de saberes e conhecimentos presentes no processo.

A história narrada começa muito antes da vivência *in loco*, entretanto é interessante elencar algumas narrativas vivenciadas com aspectos que compuseram todo processo da realização do Projeto de Cooperação Internacional entre Brasil e países africanos de colonização portuguesa, pois como aponta Pierre Nora:

A curiosidade pelos lugares onde a memória se cristaliza e se refugia está ligada a este momento particular da nossa história. Momento de articulação onde a consciência da ruptura com o passado se confunde com o sentimento de uma memória esfacelada, mas onde o esfacelamento desperta ainda memória suficiente para que possa colocar o problema de sua encarnação. O sentimento de continuidade torna-se residual aos locais. Há locais de memória porque não há mais meios de memória. (NORA, 1993, p.7)

Desde 2011 já havia uma intenção do governo brasileiro em propor ações para fomentar a cooperação internacional no âmbito da Comunidade de Países da Língua Portuguesa – CPLP, no que tange assuntos relacionados aos direitos humanos e aos direitos das pessoas com deficiência, em particular. Assim, no segundo semestre do referido ano, foi realizado o Seminário sobre os Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência, resultado das discussões travadas anteriormente por meio da atuação dos representantes designados pelos seus respectivos países, para discutir ações no âmbito da cooperação internacional da CPLP para as nações integrantes: Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe, e Timor Leste.

O Seminário resultou na criação da proposta de Programa de Cooperação da Comunidade de Países da Língua Portuguesa em direitos humanos das pessoas com deficiência com o objetivo de superar desafios apresentados que envolvem principalmente questões relacionadas à garantia de dos direitos e de efetividade das políticas públicas nos aspectos: mobilidade pessoal/acessibilidade; participação na vida política e pública; proteção contra a exploração, à violência e os abusos; direito à vida, mobilidade social, de viver de forma independente e ser incluído na sociedade; liberdade de expressão e opinião, e acesso à informação, especialmente no sentido de que esses direitos sejam exercitados; qualificação e acesso ao mundo do trabalho no setor privado e no setor público; fortalecimento das lideranças na perspectiva da conscientização sobre a inclusão; liberdade e segurança da pessoa, proteção à integridade pessoal; fortalecimento do diálogo social e da representatividade; igualdade e não discriminação; participação das pessoas com deficiência nos eventos esportivos e culturais no âmbito da CPLP; acesso às tecnologias assistivas, à educação inclusiva e à saúde integral¹⁰.

Diante dos desafios postos, o Brasil, por meio da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH-PR), em parceria com a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e o Secretariado Executivo da CPLP elaboraram o Documento de Projeto intitulado *Fortalecimento da capacidade política e institucional de agentes governamentais e não governamentais para promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência*.

Neste momento iniciou-se a minha participação, quando tomei conhecimento do Documento de Projeto para compreender os objetivos propostos, identificar as pessoas

¹⁰ Informações extraídas de relatórios oficiais do referido Projeto de Cooperação Internacional.

envolvidas, bem como planejar as primeiras atividades previstas de contatos com os países que manifestaram interesse em participar desta primeira etapa: Cabo Verde, Moçambique e São Tomé e Príncipe.

As minhas primeiras impressões sobre o Documento de Projeto foram de surpresa ao deparar com os conteúdos muito semelhantes aos quais já havia vivenciado no Haiti, também em um projeto da cooperação internacional brasileira em direitos humanos para pessoas com deficiência, que previa ações de capacitação sobre a temática. Confesso que a princípio estranhei o fato de replicar a experiência do Haiti em África, todavia parecia ser mais ágil aproveitar alguns conteúdos já elaborados, uma vez que já eram conhecidos pela equipe.

O Projeto, assim como o anterior realizado em Porto Príncipe, apresentava objetivos com vistas a compreender o conhecimento dos instrumentos internacionais que retratam dos direitos das pessoas com deficiência, o compartilhamento da experiência brasileira no âmbito da política pública para esse segmento, a formação de agentes sociais para posterior disseminação do conteúdo, a formação de redes de alcance local e nacional, a socialização dos documentos institucionais e legais de cada país sobre a temática.

Ao conhecer o referido material observei que foi desenhado a partir de conhecimentos julgados necessários para executar a cooperação internacional sobre direitos humanos para pessoas com deficiência. Para tanto, o conteúdo foi fundamentado por meio da proposição de demandas dos países membros, à época consolidadas sob o crivo da CPLP e, além disso, continha um apanhado geral dos seus objetivos, ações a serem desenvolvidas, conteúdos a serem trabalhados, resultados esperados e custo das ações em cada país.

Dentro deste contexto comecei a identificar inquietações sobre o desenho do Projeto, pois os conteúdos a serem trabalhados estavam todos pautados em legislações internacionais e nacionais que se referem às pessoas com deficiência e não havia nenhuma menção às experiências locais, como possíveis formas de trabalhar a deficiência a partir desses olhares. O Documento de Projeto determinava que:

[...] os conteúdos a serem abordados serão selecionados da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência - ONU, a partir dos conhecimentos construídos ao longo da missão ao país em que se realizará [...] Todas as atividades a desenvolver no curso terão como referência os seguintes documentos: Declaração dos Direitos Humanos da ONU; Constituição do país; Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência da ONU; Política Nacional da Pessoa com Deficiência; Legislação Nacional sobre direitos da pessoa com deficiência. (BRASIL, 2011, p.7)

Algumas tensões foram ocorrendo dentro do que se convencionou chamar de “conhecimento” no âmbito do Projeto, visto que a sua máxima expressão estava relacionada àquilo que se apresentava como algo racional, objetivado e dentro de uma lógica universal através do rol de normativas e documentos oficiais elencados acima, para serem trabalhados.

A predileção por tais conteúdos não se configura como uma mera escolha aleatória, pois parece ratificar o que se valoriza como conhecimento em um processo de cooperação internacional sobre direitos humanos para pessoas com deficiência. Esses conteúdos normativos aparecem como vetor balizante na produção do conhecimento e contribuem para legitimar a sua institucionalização na medida em que outros saberes, que não são oficializados, ficam silenciados e invisíveis.

Na mesma direção, algo curioso é observado no tocante à proposta de realizar as mesmas ações em cada um dos países, dado que toda a metodologia do Projeto – desde os objetivos específicos, detalhamento das atividades a serem realizadas até os resultados esperados – foi elaborada sem distinção de ações que considerassem as especificidades de cada localidade. Vale ressaltar que a única exceção está relacionada à parte que trata do orçamento das atividades, na qual há um detalhamento para cada país informando os custos necessários para a ocorrência das atividades. Este item destinado ao custeamento do Projeto apresenta em seu enunciado a seguinte menção:

Em função da peculiaridade do Projeto, que será executado por fases que abrangerão um rol de resultados a serem implementados em determinado Estado Membro, optou-se por utilizar um modelo diferenciado de planilha orçamentária, possibilitando assim, uma melhor visualização dos custos, das contrapartidas esperadas e gestão das transferências a serem realizadas. (BRASIL, 2011, p.15)

A maneira como os conteúdos são abordados no Projeto revelam tentativas de homogeneização e universalidade onde as especificidades dos países, das deficiências, das realidades e das pessoas principalmente não aparecem. Verifica-se, então, como a colonialidade está presente nesses processos, uma vez que o conhecimento assume um lócus de poder quando se materializa pelo viés universal e sob a chancela epistêmica eurocêntrica, que abarca as legislações internacionais como o centro absoluto da verdade.

A colonialidade opera sorrateiramente na naturalização da hierarquia e do aprisionamento dos saberes, subtraindo-os de um espaço de diálogo para possíveis

construções. Esses saberes acabam sendo revestidos de conhecimentos galgados na modernidade ocidental que se direcionam para dimensões unilineares.

Embora os conteúdos já estivessem previamente aportados no Documento de Projeto, havia um indicativo de que a sua complementaridade se daria na ocorrência das visitas aos países. Essas visitas, como anteriormente mencionadas, foram organizadas conforme a descrição do Manual de Gestão da Cooperação Técnica Sul-Sul (2013), instrumento utilizado pelo governo brasileiro para a realização de projetos desta natureza.

O Manual foi elaborado em 2013 pela Agência Brasileira de Cooperação com a intenção de ser um instrumento padronizado e orientador sobre as iniciativas de cooperação técnica Sul-Sul do país. Apresenta parâmetros que estão divididos em partes como: base conceitual; elaboração de iniciativas de cooperação técnica Sul-Sul e gestão de iniciativas de cooperação técnica Sul-Sul, além dos anexos que contêm modelos de roteiros, questionários, relatórios, programas e projetos de cooperação técnica Sul-Sul.

Assim como o Documento de Projeto já mencionado, o Manual também parece estar edificado por conhecimentos já estabelecidos que devem ser milimetricamente seguidos a fim de se obter os “cases de sucesso” da cooperação brasileira governamental e os seus efeitos no âmbito das ações e fluxos de intercâmbio internacional. A base conceitual deste instrumento está delineada por diretrizes que estão precipuamente voltadas para a cooperação técnica internacional para o desenvolvimento, em outras palavras, apresenta caminhos para desenvolver capacidades por meio da “identificação, mobilização, expansão do conhecimento/competências disponíveis no país parceiro, com vistas à conquista da autonomia local para o desenho e implementação de soluções endógenas para os desafios do desenvolvimento” (BRASIL, 2013, p.12).

Este aspecto conceitual demonstra uma perspectiva de trabalho mais voltado para um diálogo que recorra aos saberes internos com o intuito de pensar alternativas próprias para o desenvolvimento, buscando se aproximar de uma concepção mais adensada de Sul global, que valoriza o que emerge da realidade local. O Manual, ainda, demonstra alguns indícios de descolonialidade também quando apresenta algumas dimensões que julga como necessárias para desenvolver as capacidades propostas pela cooperação internacional, a saber:

A dimensão individual compreende os indivíduos enquanto atores sociais e suas potencialidades para atuar coletivamente e cumprir tarefas partilhadas; a dimensão

organizacional envolve o desenvolvimento de capacidades gerenciais de recursos humanos e materiais de modo a aperfeiçoar a prática e estabelecer relações entre parceiros, instituições, comunidade. A dimensão interinstitucional envolve os diversos setores que abrangem uma política pública e seus arranjos institucionais para a oferta de serviços com qualidade. E a dimensão social ou contextual abarca diversos processos contextuais sejam políticos, econômicos, sociais, financeiros, entre outros tanto em nível individual e coletivo; nesta dimensão também se torna possível desenvolver as potencialidades a partir de estratégias de econômicas e sociais do país para elencar as prioridades para o desenvolvimento.

Obviamente que considerar de fato todas essas dimensões na prática configurará em um desenho muito completo e quiçá ideal do que pode ser a cooperação internacional, por outro lado o Manual aposta na tentativa de realizar a interface dessas dimensões, com a cooperação técnica, de maneira a fortalecer o conhecimento pelos agentes locais e minimizar a possível “transferência mecânica de conhecimento e tampouco para a transplantação de práticas exógenas ao país parceiro sem atenção ao contexto local” uma vez que “os beneficiários não são entendidos como recipiendários passivos, mas como os principais agentes das mudanças planejadas” (BRASIL, 2013, p.13).

Embora apareça o alerta para a cooperação não incorrer em hierarquizações ou subalternizações de saberes locais – algo recorrente no contexto da colonialidade – evidencia-se uma relação paradoxal na medida em que o próprio Manual fornece direções, fluxos e métodos que sugerem um engessamento da ação e possibilidades de coparticipação e criação consideravelmente restritas.

Para a realização deste Projeto, foi proposta a metodologia descrita no Manual que prevê a realização de missões divididas em duas etapas, em cada país. A primeira, denominada missão de prospecção, correspondeu à realização de visita a fim de conhecer os interesses do país diante da cooperação, bem como debater e elencar os conteúdos a serem ministrados de acordo com cada localidade. Já a segunda visita a cada país, conhecida como missão de capacitação, consistiu em proferir os cursos de capacitação técnica sobre a temática de direitos humanos e a temática dos direitos das pessoas com deficiência para representantes da sociedade civil (associações, entidades e movimento das pessoas com deficiência) e representantes governamentais (funcionários dos principais ministérios de cada localidade, que discutem assuntos afetos à temática da deficiência).

A tradução das diretrizes do Manual na ação prática vai muito além do que as linhas diretivas podem alcançar, pois diversos saberes, culturas e interesses emergem no contexto da cooperação. Isso mostra que se prender a determinados protocolos podem dar pouca vazão para que os agentes venham à tona como protagonistas do processo, uma vez que as diversas relações interinstitucionais e de poder entre países acabam prevalecendo *in loco* para o cumprimento das missões.

Esses interesses se tornaram cada vez mais perceptíveis no desenrolar das ações para a ocorrência do Projeto, pois o Brasil parecia caminhar em uma direção para se fazer protagonista desta agenda internacional ao dispor de recursos materiais, financeiros e humanos no âmbito do Projeto. Notam-se como os imperativos da colonialidade aparecem, sobretudo na postura brasileira que busca adotar este lócus de poder perante os demais países.

As missões do Projeto iniciaram em novembro de 2014 com a realização da visita a Moçambique. A comitiva estava composta pelo lado brasileiro por meio dos representantes da SDH/PR e da ABC, e também pela CPLP com um representante de Portugal. Fomos recepcionados pela Embaixada do Brasil em Maputo, que foi o ponto focal de articulação durante todo o processo, tanto previamente quanto durante as missões.

Durante as visitas aos órgãos ministeriais moçambicanos foram relatadas questões proeminentes acerca da deficiência como a questão da pobreza e a dificuldade do alcance das políticas públicas para esse segmento. As narrativas dos representantes ministeriais estavam voltadas para uma expectativa de busca por soluções ou formas alternativas de melhorar as condições de vida da população com deficiência.

Havia uma particularidade em decorrência da atenção destinada aos ex-combatentes de Moçambique, visto que as memórias da luta pela libertação nacional contra a colonização portuguesa ainda estavam muito presentes. Havia inclusive um Ministério específico com ações voltadas para esses militares que, devido às lutas travadas, como consequência, mais de 13 mil ex-combatentes ficaram com deficiência, na sua maioria amputações de braços e/ou pernas. Durante as visitas aos órgãos governamentais, essa narrativa era bastante recorrente em relação às memórias do período da independência e às consequências marcantes, assim como a deficiência nestes casos.

Os demais órgãos governamentais apresentaram também iniciativas de atuação frente à deficiência, diferenciando entre maior ou menor envolvimento com a temática. Foi possível

observar nestes momentos que a presença de dirigentes do “alto escalão” brasileiro contribuiu para influenciar na discussão da construção da política pública de cada pasta ministerial, com a atenção voltada para direitos humanos da pessoa com deficiência. Posteriormente, essas percepções foram confirmadas por relatos da Embaixada brasileira em Moçambique que nos deram uma devolutiva sobre a consideração da pauta abarcada pelo corpo ministerial.

Como era de costume, o Brasil sempre apresentava aos atores todas as suas ações e políticas públicas para pessoas com deficiência implementadas até então, no entanto tal exposição carregava um caráter ambíguo de colonialidade e descolonialidade, pois por um lado havia uma tentativa de compartilhar experiências, mas por outro lado mais parecia um arrolamento de ações “bem sucedidas” a serem “aplaudidas” e posteriormente replicadas.

A título de exemplificação, o Brasil instituiu em 2011, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite que tinha metas e ações intersetoriais previstas para serem desenvolvidas até 2014. Como foi uma priorização das agendas estratégicas da presidência à época, o Plano ganhou larga escala em nível nacional com alguns avanços na oferta de políticas públicas para as pessoas com deficiência, considerando adversidades também presentes.

O Plano Viver sem Limite foi apresentado para os participantes moçambicanos, cabo-verdianos e são tomenses que o receberam como algo grandioso que saltava aos olhos, mas por outro lado se viam completamente impossibilitados de executar algo de tamanha grandeza, seja em virtude do investimento financeiro, da mão de obra qualificada ou da vontade política.

Essas nuances demonstram como é fluido o universo da colonialidade e descolonialidade, pois no contexto social essas expressões aparecem a todo momento e se entrelaçam entre si. Desse modo, ratifica-se o que foi dito anteriormente que os binarismos na cooperação internacional sobre direitos humanos não possuem mais forças, porque não é possível enquadrar as dinâmicas que a realidade produz em determinados dispositivos unilaterais.

As expressões (de)coloniais refletem o imaginário pelo qual vivenciou o Brasil no período da colonização e seus impactos na colonialidade, quando revelam um caráter conflituoso em reproduzir lapsos de dominação do conhecimento, tal qual foi submetido anteriormente pelos países europeus.

As visitas também foram realizadas à sociedade civil, onde se organizaram no Fórum das Associações Moçambicanas dos Deficientes – FAMOD, espaço em que estava presente a maioria das instituições não governamentais. Os representantes, além de reivindicarem por seus direitos, apresentaram também diversas narrativas de famílias que expressavam visões sobre a deficiência como uma fatalidade, um problema médico ou como algo místico, ou ainda castigo divino. Muitas famílias se recolhiam em suas casas devido ao sentimento de vergonha, abandono ou negação da deficiência. Os representantes relataram ainda, que o preconceito e a discriminação são muito presentes na sociedade, levando inclusive a frequentes divórcios entre casais ao se depararem com a deficiência do(s) filho(s).

Essas narrativas levam a reflexões sobre os saberes envolvidos em torno da temática da deficiência, na perspectiva dos direitos humanos. Se analisarmos as narrativas dos representantes governamentais, as narrativas da sociedade civil e os relatos que trazem das famílias, é possível observar que o entendimento sobre deficiência para cada um desses grupos se difere de forma considerável. É evidente que os saberes são diversos e plurais, contudo ressalta-se como se expressa um saber a partir de quem vive a deficiência, a partir da sua própria experiência e, além disso, de quem a vive e possui ou não meios de discutir como um direito a ser alcançado.

A missão de prospecção seguinte ocorreu em Cabo Verde, um país que chamou muito a atenção de todos os brasileiros ali presentes, inclusive a minha, devido à sensação de proximidade cultural e social dos cabo-verdianos através de expressões de comunicação, descontrações informais, etc. Era recorrente escutar na fala dos brasileiros e africanos desses países que “Somos países irmãos!”. De um modo mais reflexivo, começa-se a pensar o quão conveniente sempre foi dizer que somos nações semelhantes, culturas e linguagens comuns. Todavia há que se desconfiar dessa narrativa supostamente pacificadora que fomos levados a incorporar e que nada mais é que uma subjugação de saberes relegados a um reduto comum que a colonialidade nos apresenta.

A ideia de “proximidade” pode ser vista como uma forma naturalizada pela qual opera a colonialidade, sendo que as expressões de saberes culturais que figuram como comuns entre esses países – tais como a língua portuguesa, o clima, os gostos pelo futebol, entre outras – são oriundas de uma colonização que “nos une” enquanto ex-colônias de uma mesma metrópole. Dito de outra forma, é um fator que a princípio “afaga os ouvidos” pela facilidade da

comunicação, mas por outro lado nos remete a subjugação de um passado colonial opressor e aniquilador das culturas locais, que perdura por meio das diferentes manifestações de colonialidade.

Na capital cabo-verdiana, Praia, concentram-se os órgãos administrativos governamentais de um país insular que possui dez ilhas, sendo nove habitáveis. Em relação à temática da deficiência, os órgãos ministeriais relataram que o atendimento é feito principalmente na capital, pois o acesso às ilhas é muito difícil ou de custo elevado. Há algumas ações pontuais para o atendimento às pessoas com deficiência principalmente em políticas de saúde (distritos sanitários) ou ações por meio da sociedade civil, através de associações.

A sociedade civil está organizada por meio da Comissão Nacional para os Direitos Humanos e Cidadania que reúne várias organizações de diferentes segmentos da deficiência. Como muitos representantes também trabalham nos órgãos governamentais, foi possível perceber que as tensões entre diversos saberes sobre direitos humanos e sobre deficiência são mais dispersas, diferentemente de Moçambique e São Tomé e Príncipe que são mais demarcadas e polarizadas as discussões entre sociedade civil e governo.

Em São Tomé e Príncipe percebi a colonialidade de forma mais extrínseca, uma ilha cercada de água por todos os lados, com uma paisagem natural estonteante que contrasta com tamanha desigualdade social e com relações governamentais, econômicas e culturais que ainda remetem constantemente à ex-metrópole, Portugal.

Por outro lado, a sociedade civil possui uma forte atuação na articulação não governamental. A visita à Associação dos Deficientes de São Tomé e Príncipe e à Associação dos Cegos e Amblíopes de São Tomé e Príncipe mostrou como eles têm realizado articulações com outras instituições africanas para fortalecer os seus direitos e desmistificar os olhares tortuosos sobre a deficiência, ainda que com dificuldades de recursos para a execução. Essas ações da sociedade civil podem ser traduzidas como expressões de descolonialidade uma vez que buscam intercambiar as experiências e a partir daí conformar possibilidades de rede e atuação coletiva.

Ao iniciar as visitas de capacitação propriamente ditas, vieram à tona tensões entre conhecimentos abarcados no Documento de Projeto e as diferentes formas de saberes acerca

da deficiência e dos direitos humanos. Isto porque, de modo geral, as missões de capacitação são os *loci* da troca de experiência, uma oportunidade para experienciar o Outro e a mim mesma diante desse Outro. São os espaços de escuta, de contradições, de representação de papéis, de se despir de máscaras.

A oportunidade que tive de ministrar os cursos de capacitação, munida dos documentos oficiais e das narrativas oriundas nas visitas anteriores, fizeram-me detectar nuances de colonialidade quando julguei mais fácil replicar conteúdos normativos e estáticos. Mas por outro lado, para mim a cooperação internacional produziu sentidos quando me percebi junto aos grupos, compartilhando saberes, memórias individuais e coletivas, vivências de preconceitos e discriminação, possibilidades de construções conjuntas a partir do que aquele momento representava para cada um presente. Percebi que qualquer conhecimento que se apresente como imperativo, demonstra não haver possibilidades para reconstrução, e essas possibilidades de ressignificação podem ser configuradas como caminhos de descolonialidades.

Nas capacitações, ao abordar os assuntos que versam sobre o acesso a direitos e às políticas públicas, a sociedade civil, geralmente, demonstra-se mais aguerrida nos discursos de defesa dos seus direitos. Já os representantes governamentais, que na maioria das vezes são funcionários públicos dos ministérios, o discurso já se torna diferente, menos combativo e mais complacente. Chama-se atenção para os conflitos que se conformam durante os trabalhos em grupo, nos quais são formados por temas sobre as políticas públicas e direitos, e os integrantes ficam incumbidos de elaborar propostas para os determinados temas. Posteriormente os grupos apresentam suas propostas e são debatidas de modo a formar um documento único como produto da capacitação. A partir das propostas elencadas a ideia é que seja encaminhado para as autoridades locais de modo a ser apresentado um compilado de prioridades para influenciar o planejamento da gestão das políticas públicas locais e reforçar o compromisso da sociedade civil de monitorar a execução dessas políticas.

Essas experiências mostram como que não basta apenas discutir conteúdos estanques e sim despertar para os diversos sentidos e possibilidades que esses saberes podem proporcionar mudanças internas e externas.

Ao contrastar com os dizeres do Manual de Gestão da Cooperação Sul-Sul, a partir dos objetivos e da metodologia, imediatamente já emerge um distanciamento entre o que os

documentos oficiais dizem e o que a realidade dinâmica se apresenta: O Manual, por exemplo, prevê a criação de grupos específicos para ministrar as aulas (governo/sociedade civil), muito a luz de como funciona no Brasil, no qual há uma separação muito evidente entre quem representa o poder público e quem representa o movimento social, sobretudo nas principais instâncias de discussão, deliberação e pactuação da política pública brasileira para pessoas com deficiência (Conferências municipais, estaduais e nacionais; conselhos de direitos; fóruns e assembleias internacionais, entre outros).

Entretanto a experiência de cada país africano mostrou uma dinâmica diferente: Em Moçambique, por diversas questões de espaço físico, estreitamento da carga horária e adequações para o público presente formou-se um grande grupo único no qual havia participantes que se autodenominavam como representantes do governo (geralmente eram funcionários dos Ministérios) e representantes de determinadas associações (entre elas instituições de cegos, surdos, cadeirantes, etc). Durante a dinâmica de uma semana de curso, foi possível identificar como o grupo se organiza, principalmente com atuação mais propositiva e reivindicativa de determinados representantes que, nós (brasileiros), denominamos de membros da sociedade civil organizada.

Em relação a Cabo Verde, também se formou um único grupo, todavia não era perceptível a representação de cada participante. Ao longo do processo, foi possível verificar que, em virtude de o país possuir menos atuação do poder público no segmento dos direitos da pessoa com deficiência, muitos representantes governamentais eram funcionários públicos mas também faziam parte de alguma instituição da sociedade civil de/para pessoas com deficiência¹¹. Os saberes que ali emergiam estavam muito mais voltados para as dinâmicas sociais e geográficas da ilha (por apresentar dificuldades em atender toda a população do país) do que determinadas clivagens entre sociedade civil e governo.

Por outro lado, na capacitação em São Tomé e Príncipe houve uma divisão inicial entre dois grupos, sendo um composto pela sociedade civil e outro por representantes do poder público, que discutiram separadamente as suas propostas às políticas públicas. Posteriormente, foi realizada uma dinâmica que promoveu o intercâmbio entre ambos, o que provocou grande tensionamento, sobretudo em relação às reivindicações da sociedade civil

¹¹ Importante destacar que existem entidades sociais que são formadas pelas próprias pessoas com deficiência e outras entidades sociais que são formadas para a garantia e defesa de direitos das pessoas com deficiência.

diante da falta de acesso e garantia de direitos das pessoas com deficiência na localidade. O debate acalorado também mostrou configurações que só são possíveis a partir da própria realidade, isto é, o planejamento das ações anteriormente realizadas não presume estas dinâmicas que emergem nos conflitos e nas contradições.

Ou seja, verifica-se no Manual que ainda há vícios de colonialidade que se expressam por meio de uma objetividade homogênea na tentativa de categorizar as ações e enquadrar a realidade nos colchetes científicos. Tais direcionamentos incorrem no risco de perder a essência da simplicidade que a experiência nos fornece, bem como nas possibilidades de transformações que podem vir a partir da prática.

Isso não significa dizer que os conhecimentos científicos e as normativas oficiais não tenham o seu lugar de valorização, até porque a dimensão dos direitos humanos, por exemplo, perpassa inclusive pelo viés do reconhecimento legitimado para que se faça usufruto de sua garantia. Entretanto, a forma como esses conhecimentos são tratados na sociedade, como verdade única e absoluta é que deslegitima outros conhecimentos e saberes.

Assim também os saberes “não oficiais” não se configuram como verdades absolutas, pois as pessoas exprimem sentimentos, impressões e expressões de acordo com o que extraem e elaboram da realidade, dentro dos aspectos sociais e culturais. Tal como foi percebido, em certas narrativas, a partir de uma troca informal entre os representantes do governo brasileiro, a despeito das primeiras impressões em solo africano: foi possível ouvir expressões de surpresa e perplexidade em relação ao estágio de desenvolvimento no continente africano: “Veja como que apesar de tudo e de terem tão pouco [recurso], eles ainda assim conseguem fazer algo!”.

É interessante que a expressão “apesar de tudo” pode estar carregada de um imaginário diverso que provavelmente esbarra no que se pensa sobre África. E essa afirmação se confirma, quando ao regressar para o Brasil, outras afirmativas são produzidas acerca de África: “Lá [*em África*], há uma grande dificuldade de aceitar a deficiência, eles abandonam os filhos na floresta para os bichos comerem...”

Esses relatos, como outros diversos, contribuem para um redirecionamento da ótica da interpretação que permitem um reducionismo significativo no imaginário de tais realidades. Nota-se como a ideia de África aparece distorcida na narrativa e, de certa forma, há uma

naturalização deste imaginário na colonialidade global, que reflete inclusive nos processos de cooperação internacional no continente.

A problematização dessas narrativas se faz necessária trazer à tona, pois refletem algumas memórias que estão tão naturalizadas na compreensão social que parecem não transmutar as configurações hierárquicas que o Brasil, por exemplo, venha a reproduzir, sobretudo pela posição de destaque que ocupa no âmbito deste Projeto de cooperação internacional.

Essa visão de subalternidade do continente africano ainda é vista pela sociedade global, sobretudo no âmbito da cooperação internacional, considerado como um lugar “primitivo”, com diversos recursos naturais e com inúmeras possibilidades para ser explorado. Esse imaginário reflete a colonialidade de poder e do saber, concebida inclusive pelos dirigentes governamentais dos países africanos, ao afirmam categoricamente aos representantes brasileiros: “Somos países irmãos, temos muito a aprender com o Brasil, toda ajuda é bem vinda!”

Há um imaginário latente tanto dos países com algum poder em “descobrir” e “explorar” África, como de países africanos que abrem suas portas para a entrada da ajuda externa. É fato que esta relação dual e ambígua está carregada de diferentes interesses e significados que atravessam a colonialidade e a descolonialidade.

Diante dessas memórias provenientes da experiência vivida na cooperação internacional em direitos humanos em África, constata-se o “peso” da colonialidade como uma estrutura consolidada subjacente ao processo que perpassa desde a época das metrópoles europeias, com suas colônias, na perpetuação da crença da superioridade hegemônica e universal.

Retornar às experiências, evocando memórias, contribui para compreender a configuração dinâmica das realidades e as tessituras que são construídas pela organização política e social na atuação dos agentes locais. Tais experiências são necessárias para refletir acerca da dita “horizontalidade” e homogeneidade nos processos de cooperação internacional, que não se sustentam diante das inúmeras possibilidades que o vivido aponta. As colonialidades e descolonialidades que entremeiam o processo de cooperação carregam minúcias sobre a produção de saberes e conhecimentos, pois ainda que *a priori* haja a

valorização de um em detrimento a outro, quando se permite adentrar nas realidades, não há hierarquia única e muito menos neutralidades.

Considerações Finais:

As experiências vivenciadas no Projeto de cooperação internacional em direitos humanos para pessoas com deficiência ocorridas em Cabo Verde, Moçambique e São Tomé e Príncipe demonstraram os possíveis interesses presentes nas relações estabelecidas na formulação e execução da chamada cooperação internacional brasileira em direitos humanos.

Perceber os diversos interesses e negociações que estão “em jogo”, por meio de expressões de poder, levou-me a permitir “desconfiar” dos saberes e conhecimentos envolvidos na esfera da cooperação, sobretudo quando aparecem já prontos para serem aplicados.

Essas relações de poder, inerentes aos processos de cooperação internacional, estão imersas na colonialidade do poder, do saber e do ser uma vez que representam também grandes disputas de poder, conflitos, intenções próprias e dominação entre povos, nações e sociedades, assim como no período da colonização.

A partir das memórias vividas em África, foi possível constatar que a unanimidade e a universalidade não traduzem o vivido. É na localidade que as coisas acontecem, os conflitos emergem e as próprias possibilidades de soluções alternativas são mediadas no contexto social. Por mais que haja uma gama de normativas que tentem enquadrar o sujeito e suas possibilidades para acessar direitos, nada será válido se aquilo não fizer sentido na localidade.

As legislações e os documentos oficiais podem até, em certa medida, respaldar minimamente a intenção de uma transformação social na perspectiva de abarcar as questões que tangenciam o ser humano. Não é uma questão de ignorar ou extirpar a norma e sim chamar a atenção para que não se apague o sujeito e as inúmeras potencialidades que podem elucidar a partir do momento em que não se contenta com o que está posto.

Nesta pesquisa, as memórias elucidadas propiciaram caminhos para questionar a colonialidade presente nas produções de conhecimento que são legitimadas pela cooperação internacional. E através das possibilidades de fazer uma releitura e ressignificar esse olhar para os processos “oficiais” é que foi possível entender que a descolonialidade de saberes, se faz inclusive dentro da colonialidade.

A descolonialidade, por sua vez, busca questionar o que se demonstra intraduzível a priori, e entender que a produção de conhecimento se dá onde há sujeitos e não onde há ciência. As lembranças e as narrativas são meios de dizer da experiência e navegar por elas.

No esteio das inter-relações e interconexões que o Projeto de cooperação se desenrolou, foi possível concluir que o olhar dicotômico sobre as realidades não se sustenta, visto que tanto na cooperação internacional como nos direitos humanos, os eventuais binarismos existentes apenas ratificam a colonialidade por onde estão repousadas essas premissas. Pode-se afirmar que não há uma única posição, nem mesmo apenas colonialidades ou descolonialidades. A descolonialidade é um desafio constante à colonialidade, é uma convocação para o diálogo. E nessa tessitura encontram-se os saberes e conhecimentos emaranhados.

O processo desta cooperação internacional também nos provoca a pensar em relação à provável posição que o Brasil opta por se amparar, na qual se emoldura como cooperação sul-sul, mas por outro lado busca se manter o *status quo* de dominação perante as relações entre os países de África. Percebe-se que o Brasil ainda está longe de penetrar o chamado Sul global, pois a cooperação internacional brasileira produz essas distorções que são facilitadas pelo viés da colonialidade.

Nesse sentido, é possível constatar que a naturalização da colonialidade dos saberes talvez seja a máxima força de dominação e opressão que se faz no âmbito da cooperação internacional para direitos humanos das pessoas com deficiência; principalmente por ser silenciosa, velada e quase imperceptível, torna-se, então, algo intrínseco às relações. O próprio olhar para a deficiência, em grande medida, tornou-se naturalizado diante da exclusão sustentada pelas relações sociais e políticas que atribuem um lugar de “menor valia” para o corpo deficiente. Ou até mesmo homogeniza esses corpos nas legislações recepcionadas universalmente que aprisionam os sujeitos em suas especificidades.

As narrativas históricas e culturais dos sujeitos, em suas especificidades, assim como a participação de fato das pessoas com deficiência no contexto da cooperação internacional em África podem ser caminhos de provocação para a discussão crítica acerca da deficiência, dos direitos humanos e das possibilidades de ressignificação.

A desconstrução e reconstrução de saberes e conhecimentos devem ser entendidas como algo inerente ao ser humano, que são utilizadas inclusive nos diversos interesses que envolvem os seres humanos. Por isso a necessidade de sempre questionar, como aponta Fanon, não só para o que está externo, mas, sobretudo, para o que está mais intrínseco aos pensamentos coloniais que traduzem o ser.

Por fim, a importância do envolvimento social com a cultura, de forma participativa e a ressignificação daquilo que é determinado como universal é ressaltado por Said quando afirma que “trabalhar nesses termos significa situar a crítica como forma de liberdade democrática e como uma prática contínua de questionamento e acumulação de conhecimento” (SAID, 2004, p. 73).

Referências Bibliográficas:

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. O perigo de uma única história. Disponível em: http://www.ted.com/talks/chimamanda_adichie_the_danger_of_a_single_story/transcript?language=ptbr. Acesso em: 04 de março de 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação: referência: elaboração. Rio de Janeiro, 2002.

_____. **NBR 10520**: informação e documentação: apresentação de citações em documentos. Rio de Janeiro, 2002.

BAQUERO, Jairo. Brasil y África Subsahariana: cooperación en el sur global y nuevas demandas postcoloniales. In: KABUNDA, Mbuyi. **África y la cooperación con el Sur desde el Sur**. Casa África, 2011, p. 133-174.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2009.

BARKER, Clare; MURRAY, Stuart. Disabling Postcolonialism: Global Disability Cultures and Democratic Criticism. In: DAVIS, Lennard J. **The Disability Studies Reader**. 4th Ed. 2013.

BARNES, Colin; THOMAS, Carol. Introducción. In: BARTON, Len (org.). **Superar las barreras de la discapacidad: 18 años de Disability and Society**. Edições Morata S.L.Madrid, 2008, p-13-18.

BAXI, Upendra. O Estado de Direito na Índia. **SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos**, n. 6, ano 4, p. 6-27, 2007.

BERNARDINO-COSTA, Joaze. A prece de Frantz Fanon: Oh, meu corpo, faça sempre de mim um homem que questiona! **Civitas**, Porto Alegre, v. 16, n. 3, p. 504-521, jul.-set. 2016.

BENJAMIN, Walter. O narrador. In: _____ **Magia e Técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura. Obras Escolhidas Volume 1**. Tradução Sérgio Paulo Rouanet. São Paulo: ed. Brasiliense, 2000.

BILA, Josué. **Direitos Humanos em África: questões moçambicanas**. 1ª edição. Rio de Janeiro: Livre Expressão, 2013.

BOSIRE. Lydiah Kemunto. Grandes promessas, pequenas realizações: justiça transicional na África subsaariana. **SUR. Revista Internacional de Direitos Humanos** / Associação Direitos Humanos em Rede – São Paulo, n. 5, ano 3, 2006.

BRASIL. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência: Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Brasília, 2008.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Documento de Projeto**. (Secretariado Executivo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa). Brasília, 2011.

BRASIL. **Manual de Gestão da Cooperação Técnica Sul-Sul**. Ministério das Relações Exteriores. Agência Brasileira de Cooperação. Brasília, 2013.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Novos Comentários à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Brasília, 2014.

BHABHA, Homi K. **O Local da Cultura**. 2ª edição. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.

CARNEIRO, Aparecida Sueli. **A construção do outro como não ser como fundamento do ser**. 2005. Tese (doutorado) em Educação. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

CÉSAIRE, Aimé. **Discurso sobre o colonialismo**. 1ª edição. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1978.

COMAROFF Jean. Entrevista - Teorias do Sul. **Mana**. Rio de Janeiro, vol. 17, p. 467-480, 2011.

COMAROFF Jean. & COMAROFF, John. **Teoría desde el sur: o como los países centrales evolucionam hacia África**. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2013.

Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos. Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre o Estabelecimento do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos. Disponível em: <http://www.achpr.org/pt/>. Acesso em: 14 de setembro de 2016.

CONNELL, Raewyn. A iminente revolução na teoria social. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 27, n° 80. Outubro, 2012.

CRUZ, Domingos da. (org.) **África e Direitos Humanos**. Jundiaí: Paco Editorial, 2014.

- DAVIS, Lennard J. (org.) **The Disability Studies Reader**. Fourth Edition, 2013.
- DIALLO, Alfa Oumar. A nova parceria para o desenvolvimento da África (NEPAD). **Revista Lasallista de Investigación**, v. 5, n. 1, p.72-86, 2008.
- DINIZ, Débora. **O que é deficiência?** Editora Brasiliense. São Paulo, 2007.
- DUSSEL, Enrique. Eurocentrismo y modernidad (Introducción a las lecturas de Frankfurt). In: MIGNOLO, Walter (Comp.). **Capitalismo y geopolítica del conocimiento. El eurocentrismo y la filosofía de la liberación en el debate intelectual contemporáneo**. Ediciones del signo, Buenos Aires, 2002.
- FANON, Franz. **Os condenados da terra**. 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1979.
- FANON, Franz. **Peles negras, máscaras brancas**. Salvador: Edufba, 2008.
- FANON, Franz. Racismo e Cultura. In: SANCHES, Manuela Ribeiro (org.). **Malhas que os impérios tecem: textos anticoloniais, contextos pós-coloniais**. Edições 70 LDA, 2011.
- FOE, Nkolo. Afrique en dialogue, Afrique en auto-questionnement: universalisme ou provincialisme? "Compromis d'Atlanta" ou initiative historique. **Educar em Revista**. Curitiba, n. 47, p. 175-228, Mar, 2013.
- FÜHRER, Helmut. **The story of official development assistance**. Paris, 1996.
- FREIRE, Silene de Moraes (org.). **Direitos Humanos para quem? Contextos, contradições e consensos**. 1ª edição. Rio de Janeiro: Gramma, 2014.
- GAGNEBIN, Jeanne Marie. **Lembrar escrever esquecer**. São Paulo: Editora 34, 2006.
- GAUDENZI, Paula; ORTEGA, Francisco. Problematizando o conceito de deficiência a partir das noções de autonomia e normalidade. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 10, p.3061-3070, Outubro, 2016.
- GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- LÉLIA GONZALEZ, Lélia. A categoria político cultural de amefricanidade. **Tempo Brasileiro**. Rio de Janeiro, n. 92/93, jan/jun, 1988.
- GROSFUGUEL, Ramón. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (orgs.). **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, p. 455-491, 2010.

HALL, Stuart. **Da Diáspora: identidades e mediações culturais**. 2ª edição. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.

HEIDEMANN, Francisco G. Do sonho do progresso às políticas de desenvolvimento. In: HEIDEMANN, Francisco G; SALM, José Francisco (orgs.). **Políticas públicas e desenvolvimento: bases epistemológicas e modelos de análise**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2009.

HOFFMANN, Maria Barroso. **Fronteiras étnicas, fronteiras de Estado e imaginação da nação: um estudo sobre a cooperação internacional norueguesa junto aos povos indígenas**. Rio de Janeiro: E-paper: Museu Nacional, 2009.

HOUNTONDJI, Paulin. Conhecimento de África, conhecimento de Africanos: duas perspectivas sobre Estudos Africanos. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 80, p. 149-160, Março, 2008.

KABUNDA, Mbuyi. La Cooperación sur-sur em África: El caso de los países emergentes. In: _____ **África y la cooperación con el Sur desde el Sur**. Casa África, 2011, p.19-71.

KAJIBANGA, Víctor. Saberes endógenos, ciências sociais e desafios dos países africanos. **Revista Angolana de Sociologia**. n. 2, p. 7-14, 2008.

LISPECTOR, Clarice. **A Descoberta do mundo**. 2ª edição. Editora Nova Fronteira, 1984.

LOBO, António Costa. As Nações Unidas e os direitos humanos. **Revista Relações Internacionais**. Instituto Português de Relações Internacionais. Lisboa, n. 47, p. 75-83, 2015.

MACAMO, Elíseo. A moral da história: adiar conversa como intervenção epistemológica. **REALIS - Revista de Estudos Antiutilitaristas e Pós-coloniais**, v. 02, n. 01, jan-jun, 2012.

MAGALHÃES, Nancy Alessio. Narradores: vozes e poderes de diferentes pensadores. In: RAMOS, André. et al. **Contar história, fazer História: história, cultura e memória**. Departamento de História da Universidade de Brasília, 2001, p. 85-107.

MALDONADO-TORRES, Nelson. Sobre la colonialidad del ser: contribuciones al desarrollo de un concepto. In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSGOFUEL, Ramón. **El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global**. Bogotá, 2007, p.127-168.

MALDONADO-TORRES, Nelson. A topologia do ser e a geopolítica do conhecimento. Modernidade, império e colonialidade. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (orgs.). **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2010, p. 396-443.

MALDONADO-TORRES, Nelson. Transdisciplinaridade e decolonialidade. **Revista Sociedade e Estado**, v. 31 n. 1 jan/abr, 2016.

MARTIN, J. Paul. Releitura do desenvolvimento e dos direitos: Lições de África. In: CRUZ, Domingos da. (org.) **África e Direitos Humanos**. Jundiaí: Paco Editorial, 2014, p. 405-416.

MARTÍNEZ. Alejandro Rosillo. Repensar derechos humanos desde la liberación Y la descolonialidad. **Revista Direito & Práxis**. Rio de Janeiro, v. 07, n. 13, p. 721-749, 2016.

MBEMBE, Achille. As formas africanas de auto-inscrição. **Revista Estudos Afro-Asiáticos**, ano 23, n. 01, 2001.

MBEMBE, Achille. **Sair da Grande Noite: ensaios sobre a África descolonizada**. Luanda/Lisboa, Mulemba/Pedago, 2014.

MBEMBE, Achille. **Crítica da Razão Negra**. Antígona. Lisboa, 2014a.

MIGNOLO, Walter D. **Histórias locais/projetos globais: colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar**. Tradução de Solange Ribeiro de Oliveira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

MIGNOLO, Walter D. El pensamiento decolonial: desprendimiento y abertura. In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSGOFUEL, Ramón. **El giro decolonial: reflexiones para una diversidad episémica mas allá del capitalismo global**. Bogotá, 2007, p.25-46.

MINAYO. Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Editora Vozes, 21ª Edição, Petrópolis, 2002.

MOCO, Marcolino. Direitos Humanos: as particularidades africanas. In: CRUZ, Domingos da. (org.) **África e Direitos Humanos**. Jundiaí: Paco Editorial, 2014, p.31-54.

MUDIMBE, Valentin-Yves. **A invenção de África: gnose, filosofia e a ordem do conhecimento**. Luanda/Lisboa, Mulemba/Pedago, 2013.

NET, Direitos Humanos. **Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos**. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/áfrica/banjul.htm>> Acesso em: 14 de setembro de 2016.

NORA, Pierre. **Entre memória e história: A problemática dos lugares**. Revista Projeto História/PUC. São Paulo(10), dez, 1993.

NUNES, José Walter; MAGALHÃES, Nancy Alessio. Imagem fala como memória e história: notas metodologias. In: MONTENEGRO, Antônio Torres; FERNANDES, Tânia Maria (orgs.). **História oral um espaço plural**, 2001, p.79-89.

NWAUCHE, E. S; NWOBIKE, E J. C. Implementação do direito ao desenvolvimento. **SUR. Revista Internacional de Direitos Humanos** / Associação Direitos Humanos em Rede – n.2, ano 2, São Paulo, 2005.

OLIVEIRA, Sabrina da Silva. Análise das Cartas Africanas de Direitos Humanos e sua aplicação no Sudão. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIV, n. 88, maio 2011. Disponível em: <2012http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9461>. Acesso em: 14 de setembro de 2016.

OLIVER, Mike. Políticas sociales y discapacidad. Algunas consideraciones teóricas. In: BARTON, Len (org.). **Superar las barreras de la discapacidad: 18 años de Disability and Society**. Edições Morata S.L.Madrid, 2008, p.19-33.

ORTEGA, Jessenia Rivera. La institucionalidad de los Derechos Humanos desde la perspectiva decolonial: implicaciones para el Trabajo Social. GOMEZ H., Esperanza y otros. **In: Diversidades y decolonialidad del saber en las Ciencias Sociales y el Trabajo Social**. Medellín: Pulso & Letra Editores, p. 225-233, 2014.

PEET, Richard. **Theories of development**. New York: The Guilford Press, 1999

PICCOLO, Gustavo Martins. **Contribuições a um pensar sociológico sobre a deficiência**. 2012. 231f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de São Carlos. Centro de Educação e Ciências Humanas. São Carlos, SP, 2012.

PUENTE, Carlos Alfonso Iglesias. **A cooperação técnica horizontal brasileira como instrumento de política externa: a evolução da cooperação técnica com países em desenvolvimento – CTPD no período 1995-2005**. Brasília: FUNAG, 2010.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidad y modernidad/racionalidad**. Lima, v. 13, n. 29, 1992.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina** CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales. Buenos Aires, 2005.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do Poder e Classificação Social. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (orgs.). **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2010, p.84-130.

REENEN, Tobias Pieter Van; COMBRINCK, Heléne. A Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em África: avanços 5 anos depois. In: CRUZ, Domingos da. (org.) **África e Direitos Humanos**. Jundiaí: Paco Editorial, 2014, p.69-108.

RESTREPO, Eduardo; ROJAS, Axel. **Inflexión de colonial: fuentes, conceptos y cuestionamientos**. Coleção Política de la alteridad. Universidad del Cauca, Popayán, Colômbia, 2010.

REY, Fernando González. As categorias de sentido, sentido pessoal e sentido subjetivo: sua evolução e diferenciação na teoria histórico-cultural. **Psicologia da Educação**. Ed. São Paulo, 24, p. 155-179, 2007.

REY, Fernando González. **Subjetividade e saúde: superando a clínica da patologia**. Editora Cortez: São Paulo, 2011.

REY, Fernando González; BIZERRIL, José (orgs.). **Saúde, cultura e subjetividade: uma referência interdisciplinar**. Brasília: UniCEUB, 2015.

REY, Fernando González. Uma epistemologia para el estudio de subjetividad: sus implicaciones metodológicas. **Psicoperspectivas individuo y sociedad**. v. 15 n. 1, p. 5-16, 2016.

ROSA, Marcelo Carvalho. Sociologias do Sul: ensaio bibliográfico sobre limites e perspectivas de um campo emergente. **Civitas**, Porto Alegre, v. 14, n. 1, p. 43-65, jan-abr, 2014.

SAID, Edward W. **Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente**. Trad. Tomás RosaBueno. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

SANCHEZ RUBIO, David. - **Derechos humanos, no colonialidad y otras luchas por la dignidad: una mirada parcial y situada**. Campo Jurídico, vol. 3, n. 1, p. 181-213, Maio de 2015.

SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (orgs.). **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, Boaventura de Sousa; CHAUÍ, Marilena. **Direitos Humanos, democracia e desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2013.

SAUNDERS, Rebecca. Sobre o intraduzível: sofrimento humano, a linguagem de direitos humanos e a Comissão de Verdade e Reconciliação da África do Sul. In: CRUZ, Domingos da. (org.) **África e Direitos Humanos**. Jundiaí: Paco Editorial, 2014, p.285-308.

SEAMBA, Rui José. A África tem voz? In: CRUZ, Domingos da. (org.) **África e Direitos Humanos**. Jundiaí: Paco Editorial, 2014, p. 471-482.

SENNETT, Richard. **Juntos. Rituales, placeres y políticas de cooperación**. Editora Anagrama. Barcelona, 2012.

SILVA, Benedicto; NETTO, Antonio Garcia de Miranda. **Dicionário de Ciências Sociais**. 2ª edição. Editora: Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro, 1987.

SILVA, Marcos. O trabalho da linguagem. **Revista Brasileira de História**, v. 6, n. 11, p. 45-61, 1986.

SILVA, Marcos. Memória ou experiência de saberes. In: _____ O prazer em ensino e pesquisa. **Brasiliense**, Reedição, p.61-77, 2003.

SILVA, Kelly Cristiane. A cooperação internacional como dádiva. Algumas aproximações. **Mana** 14(1), p. 141-171, 2008.

SILVA, Michelle Morais de Sá. **Catalisadores e Empecilhos ao Compartilhamento de Políticas de Direitos Humanos por meio da Cooperação Sul-Sul**. Conselho Latino-americano de Ciências Sociais, 2015.

SOTILLO, José Ángel. El desarrollo y las formas de la cooperación, principales términos utilizados: ayuda, cooperación, desarrollo, subdesarrollo. In: _____. **El sistema de cooperación para el desarrollo social: actores, formas y procesos**. Edit. Los Libros de la Catarata / IUDC-UCM, Madrid, 2011, p. 23-83.

SOUSA, Rosinaldo Silva de. Direitos Humanos através da história recente em uma perspectiva antropológica. In: NOVAES, Regina Reyes; LIMA, Roberto Kant de (Org.). **Antropologia e direitos humanos**. Niterói: EdUFF, 2001.

VALVERDE, Antonio José Romera; OLIVEIRA, Jelson Roberto de. Pluralismo *versus* universalidade: educação e Direitos Humanos na pós-modernidade. In: LIMA, Cezar Bueno de. GUEBERT, Mirian Célia Castellain (orgs). **Teorias dos direitos humanos em perspectiva interdisciplinar**. Curitiba: PUCPress, 2016, p.41-68.

WALSH, Catherine. Interculturalidad y colonialidad del poder. Un pensamiento y posicionamiento “otro” desde la diferencia colonial. In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSGOFUEL, Ramón. **El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global**. Bogotá, p. 47-62, 2007.